



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 30 de novembro de 2023

ANO LVI Nº 13.644

Seções

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras
Departamento de Recursos Humanos
Concursos Públicos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
Divisão de Tributos Imobiliários
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCURADORIA GERAL
CORREGEDORIA GERAL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PODER LEGISLATIVO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
IPASP
LICENÇAS

Das dotações:

1	06	06011	Semfi	0412700031473	339039	Outros Serv. de Terc. - P. J.:	R\$ 500.000,00
3	08	08011	Semozel	1545100401252	339030	Material de Consumo:	R\$ 300.000,00
4	08	08011	Semozel	1545100392261	339039	Outros Serv. de Terc. - P. J.:	R\$ 885.000,00
6	12	12011	Semac	1339100221109	449051	Obras e Instalações:	R\$ 130.000,00

Para as dotações:

1	06	06012	Semfi	2884600000478	339039	Outros Serv. de Terc. - P. J.:	R\$ 500.000,00
11	08	08011	Semozel	1545100402250	339030	Material de Consumo:	R\$1.185.000,00
35	12	12011	Semac	1339200212122	339039	Outros Serv. de Terc. - P. J.:	R\$ 130.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.791, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Introduz alterações ao Decreto nº 19.426/2023 que "abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 300.000,00".

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto nº 19.426, de 19 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 20 20013 Semdettur 2369500331155 449051 Obras e Instalações: R\$300.000,00" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de novembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 19.792, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 1.815.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022 e no art. 16 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 1.815.000,00 (um milhão, oitocentos e quinze mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2023, assim discriminada:

Das dotações:

1	06	06011	Semfi	0412700031473	339039	Outros Serv. de Terc. - P. J.:	R\$ 500.000,00
3	08	08011	Semozel	1545100401252	339030	Material de Consumo:	R\$ 300.000,00
4	08	08011	Semozel	1545100392261	339039	Outros Serv. de Terc. - P. J.:	R\$ 885.000,00
6	12	12011	Semac	1339100221109	449051	Obras e Instalações:	R\$ 130.000,00

Para as dotações:

1	06	06012	Semfi	2884600000478	339039	Outros Serv. de Terc. - P. J.:	R\$ 500.000,00
11	08	08011	Semozel	1545100402250	339030	Material de Consumo:	R\$1.185.000,00
35	12	12011	Semac	1339200212122	339039	Outros Serv. de Terc. - P. J.:	R\$ 130.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de novembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

MARCELO PINTO DE CARVALHO
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 19.796, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui o Comitê Gestor Municipal de Atenção às Urgências e revoga os Decretos nº 10.752/2004, nº 10.836/2004, nº 10.860/2004, nº 11.682/2006, nº 11.977/2007 e nº 12.199/2007.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que instituiu a Política Nacional de Atenção às Urgências e tendo como referência a Portaria nº 2.072, de 30 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.864/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU - 192) em todo o território nacional;

CONSIDERANDO ainda, que a Portaria nº 1.864/GM, de 29 de setembro de 2003, em seu art. 6º, item "e", exige como pré-requisito a estruturação e formalização dos Comitês Gestores do Sistema de Atenção às Urgências nos âmbitos estadual, regional e municipal;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO finalmente, que é responsabilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, articular as ações no âmbito municipal em torno das diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências, promovendo sua plena implementação,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Superintendência de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, o Comitê Gestor Municipal de Atenção às Urgências do Município de Piracicaba.

Art. 2º O Comitê de que trata o art. 1º deste Decreto será composto pelos representantes a seguir relacionados, atuando sob a coordenação do primeiro:

I - Superintendência de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Representante da DRS X - RRAS 14;

III - Equipe Técnica do SAMU - 192 da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde;

V - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes;

VI - Secretaria Municipal de Governo;

- VII – Polícia Rodoviária do Estado de São Paulo;
- VIII – Corporação de Bombeiros de Piracicaba - 16º GB;
- IX – Conselho Municipal de Saúde;
- X – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba;
- XI – Hospital dos Fornecedores de Cana de Piracicaba;
- XII – Hospital Unimed;
- XIII – Hospital Regional;
- XIV – UPA I – Piracicamirim;
- XV – UPA II – Vila Cristina;
- XVI – UPA III – Vila Sônia;
- XVII – UPA IV – Vila Rezende;
- XVIII – Centro de Ortopedia e Traumatologia – COT;
- XIX – Plano de Ajuda Mútua (PAM);
- XX – Concessionárias Estradas da região (Intervias/Arteris, Colinas, Tietê e Eixo)

§ 1º Os representantes e suplentes deverão ser indicados oficialmente por seus respectivos órgãos de representação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Decreto.

§ 2º Após concluído o período de indicações, descrito no parágrafo anterior, a composição completa do Comitê Gestor Municipal de Atenção às Urgências deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 3º São atribuições e responsabilidades do Comitê Gestor Municipal da Atenção às Urgências:

I – reestruturar seu Regimento Interno no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da composição completa do referido Comitê;

II – articular os entes gestores e os executores das ações relativas à Atenção às Urgências;

III – assessorar os envolvidos diretamente na estruturação e organização da atenção às urgências;

IV - propor as correções necessárias à permanente adequação do Plano Municipal e Regional da Rede de Atenção às Urgências, aprovado pela Portaria GM/ MS nº 1.721, de 03 de novembro de 2023;

V - avaliar e pactuar as diretrizes e ações prioritárias na rede de atenção às urgências, subordinadas às estruturas de articulação e gestão do SUS, nos seus vários níveis;

VI - analisar sistematicamente os indicadores da urgência, buscando construir um quadro descritivo detalhado, para subsidiar ações intersetoriais;

VII - atualizar o Plano de Atenção aos Desastres.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Superintendência da Urgência e Emergência, adotar todas as providências necessárias à plena estruturação do Comitê ora instituído.

Art. 5º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 10.752, de 27 de maio de 2004, nº 10.836, de 04 de agosto de 2004, nº 10.860, de 24 de agosto de 2004, nº 11.682, de 28 de junho de 2006, nº 11.977, de 14 de fevereiro de 2007 e nº 12.199, de 20 de julho de 2007.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de novembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DOUGLAS YUGI KOGA
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

PORTARIA Nº 4.133, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Substitui membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação para fiscalização da execução dos contratos celebrados nos termos do Decreto nº 19.216/2022 e firmados com organizações sociais da área da saúde, qualificadas nos termos da Lei nº 6.246/2008 e suas alterações, nomeada pela Portaria nº 4.118/2023 e alterada pelas de nº 4.123/2023 e nº 4.129/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo no uso das suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Marcelo Spada, em substituição a Carlos Eduardo Tavares, para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação para fiscalização da execução dos contratos celebrados nos termos do Decreto nº 19.216/2022 e firmados com organizações sociais da área da saúde, qualificadas nos termos da Lei nº 6.246/2008 e suas alterações, nomeada pela Portaria nº 4.118, de 21 de junho de 2023 e alterada pelas de nº 4.123, de 24 de agosto de 2023 e nº 4.129, de 02 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Aplica-se a presente Portaria as demais disposições constantes da Portaria nº 4.118, de 21 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de novembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DOUGLAS YUGI KOGA
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 4.134, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia Comissões de Monitoramento e Avaliação e de Seleção previstas no Decreto Municipal nº 17.093/2017, para os chamamentos públicos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e revoga a Portaria nº 4.098/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, para a execução de atividades de interesse público,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais Elaine Cristina Medeiros, José Guilherme dos Santos, Kelly Cristina Alves, Paulo Roberto Costa e Thainy Karolini dos Santos, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por promover a gestão adequada e regular das parcerias firmadas pelo Município através dos chamamentos públicos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Art. 2º Nomear, para compor as Comissões de Seleção a seguir descritas, responsáveis por processar e julgar os chamamentos públicos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, os seguintes servidores públicos municipais:

I – para as modalidades paralímpicas: Clévis Francisco Lorenzi Spada, Eduardo de Paulo Azzini e Márcia Fabiana da Silva;

II – para as modalidades da terceira idade: Ana Paula Penati de Francisco, Clévis Francisco Lorenzi Spada e Rita de Cássia de Souza Fenalti;

III – para as modalidades coletivas: Beatriz Bresighello Beig, Janine Diório Feliciano e Ronaldo José Lucentini;



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

IV – para as modalidades de lutas: Fábio Augusto Pucineli, Pamela Roberta Gomes Gonelli e Ronaldo José Lucentini;

V – para as modalidades individuais: Beatriz Bresighello Beig, Pamela Roberta Gomes Gonelli e Wellington Correia Fraga;

VI – para as modalidades de Ginásticas: Maria Dilailça Trigueiro de Oliveira Ferreira, Maria Rosana da Silva Reis e Pamela Roberta Gomes Gonelli.

Art. 3º Aplicam-se à presente Portaria o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e no Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 e suas respectivas alterações.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Portaria nº 4.098, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de novembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARIA ANGÉLICA GONÇALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº 102, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o uso, a título precário e não oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, para a realização do evento “SAMBA DO BRINQUEDÃO” e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Ação Cultural do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”;

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE, inscrito no CNPJ nº 02.465.949/0001.92, com sede na Rua Benedito Bonzon Pentead, nº 615, Bairro Jardim Pacaembu, CEP 13.424.485, em Piracicaba - São Paulo / Brasil, representada por seu Presidente da Associação Atlética Educando pelo Esporte – MARCOS CESAR INFORÇATO; com sua ciência representada pelo organizador de eventos – VICTOR MARQUES REGITANO portador do RG nº 38.690.952-0 e do CPF nº 419.105.908-43; residente na Rua Doutor Paulo Pinto, nº 554 – apt. 81, Bairro São Dimas, CEP 13.416.222, em Piracicaba - São Paulo / Brasil nas dependências do Parque do Engenho Central, especificamente os Pavilhões 17 e suas laterais, os sanitários públicos e o Pavilhão 13, para a realização do evento “SAMBA DO BRINQUEDÃO”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 02 de Dezembro de 2023, sendo que o evento se realizará no dia 03 de Dezembro de 2023, das 16h00 às 22h00 respectivamente.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até às 16h00 do dia 01 de Dezembro de 2023, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante), Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Semac;

b) para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV – todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SEMAC até às 16h00 do dia 01 de Dezembro de 2023;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo bancário em nome do Ecad – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 01 de Dezembro de 2023, juntamente com uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até às 16h00 do dia 01 de Dezembro de 2023, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

a) atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.;

c) projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto;

d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;

e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII - todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV - o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV - a outorgada deverá oficializar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI - deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII - ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º O acesso do público ao evento será restrito a convidados, sendo feita a distribuição de convites pela própria outorgada.

Art. 6º A lotação total dos Armazéns 13 e suas laterais, 14C, 17 suas laterais e sanitários, Grande Pátio do Parque Engenho Central, para o evento de que trata a presente Portaria, não deverá exceder a 10.000 (dez mil) pessoas.

Art. 7º Não haverá cobrança de locação pelo espaço pois a entrada será franca, e haverá doação de brinquedos com fim social e não visando fins lucrativos. Tem apoio da Prefeitura Municipal de Piracicaba através da Secretaria Municipal da Ação Cultural e demais secretarias municipais que apoiam o "SAMBA DO BRINQUEDÃO".

Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 03 de Dezembro de 2023, ficando acordado para às 18h00 do dia 04 de Dezembro de 2023 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 9º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações - Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 10. Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 11. Caberá à outorgada a apresentação, até às 16h00 do dia 01 de Dezembro de 2023 à Secretaria Municipal da Ação Cultural, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes

Art. 12. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 13. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de Novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL CIPA nº 01/2023

ELEIÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO - CIPA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA (PMP)

DO OBJETIVO

1. O presente Edital visa fornecer informações básicas sobre o processo de eleição dos membros representantes dos empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA (Gestão 2024-2025).

DA CONSTITUIÇÃO

2. Devem constituir CIPA, por estabelecimento, e mantê-la em regular funcionamento as empresas privadas, públicas, sociedades de economia mista, órgãos da administração direta e indireta, instituições beneficentes, associações recreativas, cooperativas, bem como outras instituições que admitam trabalhadores como empregados.

DA ORGANIZAÇÃO DA CIPA

3. O dimensionamento da CIPA (número de titulares e suplentes) observará o previsto no Quadro I da NR-05, e encontra-se no Anexo I do presente documento.

DA COMPOSIÇÃO DA CIPA

4. A CIPA será composta por representantes do empregador e dos empregados. Os representantes do empregador (titulares e suplentes) deverão ser por ele designados. Os representantes dos empregados (titulares e suplentes) serão eleitos em escrutínio secreto;

4.1. O Presidente da CIPA será designado pelo empregador, dentre os seus representantes;

4.2. O Vice-Presidente da CIPA será escolhido pelos empregados, dentre os titulares;

4.3. O Secretário e seu substituto poderão ou não fazer parte da CIPA, e serão indicados em comum acordo entre os membros da Comissão. No caso de não fazer parte da CIPA, deve haver concordância do empregador. Ou ainda poderá,

5.6.5 Para cada reunião ordinária ou extraordinária, os membros da CIPA designarão o secretário responsável por redigir a ata.

DO PROCESSO ELEITORAL

5. As eleições para escolha dos representantes dos empregados na CIPA realizar-se-ão do dia 19 de dezembro de 2023 com data limite de 30 de dezembro de 2023, e sua realização será comunicada oficialmente ao Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba.

6. A Comissão Eleitoral - CE, será constituída pelo empregador;

6.1 - Designa-se como Presidente da CE: Carlos Marcelo Yamakawa.

6.2 - Designa-se como Secretário(a) da CE: Salvina das Dores Nunes Coelho Esteves.

6.3 - Designa-se como membro da CE: Valter Lavandosque.

6.4 - Designa-se como membro Francisco Renato Campos.

6.5 - Designa-se como membro Valdemar Benedito de Castro.

6.6 - Designa-se como membro Roberto Stocco.

7. O processo eleitoral observará as seguintes condições:

a) inscrição e eleição individual respeitará o período mínimo para inscrição de 15 (quinze) dias, iniciando-se às 8:30 horas do dia 01 de dezembro de 2023, com data limite até o dia 15 de dezembro de 2023, às 23:59 horas. As inscrições serão online pelo portal do servidor, podendo se inscrever qualquer empregado (servidor), independentemente de setores ou locais de trabalho, apenas devendo comprovar vinculação; Exceto cargos em comissão, terceirizados e aposentados.

b) a realização da eleição será eletrônica através do Portal do Servidor de 19 de dezembro de 2023 com data limite até 29 de dezembro de 2022 às 16:30h, podendo haver prorrogação caso não seja atingido o número de votos conforme preconiza a NR-5, comunicando ao Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba do fato ocorrido.

NR5 - item 5.5.4 - Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados.

NR5 - item 5.5.4.1 - Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.

NR5 - item 5.5.4.2 - A prorrogação referida nos sub itens 5.5.4 e 5.5.4.1 deve ser comunicada ao sindicato da categoria profissional preponderante.

c) A apuração dos votos, se dará no dia 02 de janeiro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piracicaba, em horário normal de trabalho, iniciando-se às 09h00min ou em outro horário a combinar entre os membros da comissão eleitoral, a relação dos votos serão disponibilizados pelo CI Centro de informática, com acompanhamento de representante do empregador e dos empregados, em número de 2 membros de cada parte.

8. Podem votar nas eleições, independentemente de filiação sindical, todos os servidores interessados, independentemente do regime jurídico a que estão sujeitos (CLT ou Estatuto), incluindo-se os cargos comissionados.

9. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de votos recebidos, assumindo a condição de membros titulares e suplentes conforme dimensionamento citado no item 1.

10. Em caso de empate, serão classificados em ordem decrescente de tempo de serviço prestado à Prefeitura do Município de Piracicaba.

11. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

11. A documentação referente ao processo eleitoral da CIPA, incluindo as atas de eleição e de posse e o calendário anual das reuniões ordinárias:
- 11.1. Deve ficar junto a CIPA à disposição da fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, em suas vias originais;
- 11.2. Deve ser encaminhada cópia ao Sindicato dos Trabalhadores (Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba), quando solicitada;
- 11.3. O empregador deve fornecer cópias das atas de eleições e posse aos membros titulares e suplentes da CIPA, mediante recibo.
12. Todos os documentos relativos à eleição serão guardados pelo empregador por um período de, no mínimo, cinco anos.

DA POSSE

13. A posse dos membros da CIPA, eleitos e designados, se dará no primeiro dia útil após o término do mandato desta gestão 2023/2024, podendo ser alterada a data em caso de imprevisto.

14. 5.7 Do Treinamento: Será promovido pelo SESMT treinamento para os membros da CIPA, titulares e suplentes, em horário normal de trabalho, com carga horária conforme o grau de risco de cada estabelecimento conforme preconiza a NR 5 e sub itens a seguir.

5.7.1 A organização deve promover treinamento para o representante nomeado previsto no item 5.4.13 desta NR e para os membros da CIPA, titulares e suplentes, antes da posse.

5.7.1.1 O treinamento de CIPA, em primeiro mandato, será realizado no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data da posse.

5.7.2 O treinamento deve contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

- a) estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como, dos riscos originados do processo produtivo;
- b) noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, decorrentes das condições de trabalho e da exposição aos riscos existentes no estabelecimento e suas medidas de prevenção;
- c) metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- d) princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos;
- e) noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;
- f) noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho; e
- g) organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão.
- 5.7.3 O treinamento realizado há menos de dois anos, contados da conclusão do curso, pode ser aproveitado na mesma organização, observado o estabelecido na NR-1.

5.7.4 O treinamento deve ter carga horária mínima de:

- a) oito horas para estabelecimentos de grau de risco 1;
- b) doze horas para estabelecimentos de grau de risco 2;
- c) dezesseis horas para estabelecimentos de grau de risco 3; e
- d) vinte horas para estabelecimentos de grau de risco 4.

5.7.4.1 A carga horária do treinamento deve ser distribuída em, no máximo, oito horas diárias.

5.7.4.2 Para a modalidade presencial deve ser observada a seguinte carga horária mínima do treinamento:

- a) quatro horas para estabelecimentos de grau de risco 2; e
- b) oito horas para estabelecimentos de grau de risco 3 e 4.

DO FUNCIONAMENTO

15. A CIPA terá reuniões ordinárias mensais realizadas durante o expediente normal, de acordo com calendário preestabelecido.

16. Reuniões extraordinárias deverão ser realizadas quando:

- a) houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência;
- b) ocorrer acidente de trabalho grave ou fatal;
- c) houver solicitação expressa de uma das representações.

17. Todas as reuniões da CIPA terão atas confeccionadas em caderno próprio, no momento da reunião, assinadas pelos presentes e com encaminhamento de cópias para todos os membros e para o SESMT, devendo as vias originais ficar no estabelecimento, à disposição da fiscalização do Ministério do Trabalho.

DA MANUTENÇÃO DA CIPA

18. O mandato dos membros da CIPA terá a duração de um ano.

18.1. Os membros designados poderão ser reconduzidos ao cargo uma vez;

18.2. Os membros eleitos poderão concorrer a uma reeleição.

19. A vacância definitiva de cargo, ocorrida durante o mandato, será suprida por suplente, obedecida a ordem de colocação decrescente que consta na ata de eleição, devendo os motivos ser registrados em ata de reunião.

20. O membro titular perderá o mandato, sendo substituído por suplente, quando faltar a mais de quatro reuniões ordinárias sem justificativa.

21. No caso de afastamento definitivo do presidente, o empregador indicará o substituto, em dois dias úteis, preferencialmente entre os membros da CIPA.

22. No caso de afastamento definitivo do vice-presidente, os membros titulares da representação dos empregados, escolherão o substituto, entre seus titulares, em dois dias úteis.

23. Caso não existam suplentes para ocupar o cargo vago, o empregador deve realizar eleição extraordinária, cumprindo todas as exigências estabelecidas para o processo eleitoral, exceto quanto aos prazos, que devem ser reduzidos pela metade.

24. O mandato do membro eleito em processo eleitoral extraordinário deve ser compatibilizado com o mandato dos demais membros da Comissão.

25. É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato.

26. Assuntos não tratados neste documento deverão pautar-se pela NR-05, ou serão discutidos pela CIPA e decididos de maneira consensual entre seus membros.

26.1. Não havendo consenso, e frustradas as tentativas de negociação direta ou com mediação, será instalado processo de votação, registrando-se a ocorrência na ata da reunião.

Piracicaba, 22 de novembro de 2023

Luís Fernando Dagnone Cassinelli
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – Dimensionamento da CIPA-PMP

O dimensionamento da CIPA observará ao disposto no Quadro I da NR-05, e levará em consideração a Classificação Nacional de Atividade Económica (CNAE) da Prefeitura do Município de Piracicaba (84.11-6 – Administração Pública em Geral) e seu número de funcionários. Este CNAE está associado ao Grupo C-33 (Administração Pública) de setores econômicos (Quadro III da NR-05).

Quadro I – Dimensionamento da CIPA

GRAU de RISCO*	Nº de INTEGRANTES da CIPA	NÚMERO DE EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO													Acima de 10.000 para cada grupo de 2500 acrescentar
		0 a 19	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10.000	
1	Efetivos					1	1	1	1	2	4	5	6	8	1
	Suplentes					1	1	1	1	2	3	4	5	6	1
2	Efetivos				1	1	2	2	3	4	5	6	8	10	1
	Suplentes				1	1	1	1	2	3	4	5	6	8	1
3	Efetivos		1	1	2	2	2	3	4	5	6	8	10	12	2
	Suplentes		1	1	1	1	1	2	2	4	4	6	8	8	2
4	Efetivos		1	2	3	3	4	4	4	5	6	9	11	13	2
	Suplentes		1	1	2	2	2	2	3	4	5	7	8	10	2

*Grau de Risco conforme estabelecido no Quadro I da NR-04 - Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0), com correspondente Grau de Risco - GR para fins de dimensionamento do SESMT.

Assim, conforme o quadro acima, o quantitativo de membros da CIPA-PMP deverá ser de **10 (dez) membros efetivos e 8 (oito) membros suplentes designados pelo empregador, e 10 (dez) membros efetivos e 8 (oito) membros suplentes eleitos pelos empregados, totalizando 36 membros.**

Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2023

Registro de Preços para fornecimento de capa de colete modular para abrigar placas balísticas, equipamento de uso obrigatório, para os patrulheiros da Guarda Civil Municipal.

Comunicamos que, com base na solicitação da unidade requisitante, houve alteração no edital. Sendo assim, informamos que fica marcada a data e horário da ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 14/12/2023, às 08h, e a data e horário do INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS para o dia 14/12/2023, às 09h.

A NOVA VERSÃO do Edital poderá ser obtida pelo endereço eletrônico <https://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 487/2023

Aquisição de equipamentos e acessórios de áudio, vídeo e fotográfico

Fica SUSPENSA a abertura e disputa do referido pregão, marcada para o dia 30/11/2023, para revisão de Edital pela Unidade Requisitante.

Piracicaba, 29 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 604/2023

Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos

Tendo em vista a impugnação ao Edital interposta pela empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 01/12/2023.

Piracicaba, 30 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 632/2023

OBJETO: Aquisição de Caçambas Roll On – Roll Off
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/12/2023 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/12/2023 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 636/2023

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao Programa Café da Manhã do Servidor durante o exercício de 2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/12/2023, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/12/2023, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 30 de Novembro de 2023.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/Decreto municipal 16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005. **AGDA CRISTINA SGORLON**, nº funcional 187465, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/11/2023, Protocolo nº 550897/2023

AMABILE SERACHI FERREIRA, nº funcional 229164, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/11/2023, Protocolo nº 553199/2023

ANDRESSA ALVES ROCINI, nº funcional 199096, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/11/2023, Protocolo nº 556337/2023

EDUARDA PAIVA GENEROSO, nº funcional 259969, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/11/2023, Protocolo nº 555181/2023

EMANUELLI CRISTINA CORDOVA, nº funcional 258415, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/11/2023, Protocolo nº 555159/2023

FABIANA ANDRADE DO NASCIMENTO SANTOS, nº funcional 259110, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/11/2023, Protocolo nº 555372/2023

FLAVIA LETICIA MOSNA, nº funcional 219525, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/11/2023, Protocolo nº 553756/2023

JOSE GILSON MORI, nº funcional 262773, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/11/2023, Protocolo nº 551203/2023

JULIANA FERREIRA BRESSAN, nº funcional 202878, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/11/2023, Protocolo nº 553165/2023

JUSSARA EVARISTO PASCHOAL, nº funcional 273880, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/11/2023, Protocolo nº 553506/2023

KARINA BERGLING, nº funcional 219703, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/11/2023, Protocolo nº 555897/2023

MARCELO HERLINGER DA SILVA, nº funcional 230960, MONITOR DE INFORMÁTICA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/11/2023, Protocolo nº 553511/2023

MARCIA REGINA CRISTOFOLETTI, nº funcional 272370, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/11/2023, Protocolo nº 555183/2023

MARIA APARECIDA MACEDO, nº funcional 236110, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/11/2023, Protocolo nº 555177/2023

MARIA DE LOURDES FRANCA JARDIM DE SOUZA, nº funcional 170967, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/11/2023, Protocolo nº 555164/2023

MARIANA MENDES ALVES DA SILVA, nº funcional 228427, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/11/2023, Protocolo nº 555346/2023

MARIZA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS, nº funcional 232505, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/11/2023, Protocolo nº 556339/2023

MICHELE FERNANDA THOMAZ, nº funcional 149414, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/11/2023, Protocolo nº 555393/2023

MICHELE PETRUCHELLI MACEDO DE JESUS, nº funcional 191001, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/11/2023, Protocolo nº 555895/2023

PAULO DOS SANTOS, nº funcional 160655, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 23/11/2023, Protocolo nº 554546/2023

PRISCILA MENDONÇA CERSOSIMO, nº funcional 174794, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/11/2023, Protocolo nº 554540/2023

RACHEL TEIXEIRA RODRIGUES, nº funcional 153346, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/11/2023, Protocolo nº 554317/2023

RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA, nº funcional 262404, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 24/11/2023, Protocolo nº 555126/2023

RENATA CAETANO, nº funcional 220884, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 13/11/2023, Protocolo nº 555649/2023

ROSIMEIRE CAPOBIANCO PAPETTI, nº funcional 219940, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/11/2023, Protocolo nº 555894/2023

SAMILA JERUSA PEREIRA, nº funcional 187099, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/11/2023, Protocolo nº 555151/2023

TAIS ALESSANDRA BARBIERI, nº funcional 164111, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/11/2023, Protocolo nº 555336/2023

TAMIRES FURTADO BARBOSA, nº funcional 199283, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/11/2023, Protocolo nº 554319/2023

TATIANE DA SILVA DE ARRUDA CYPRIANO, nº funcional 220108, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/11/2023, Protocolo nº 555368/2023

VALERIA CRISTINA DOS SANTOS BUENO, nº funcional 210609, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/11/2023, Protocolo nº 555186/2023

VANDERLEI EMÍDIO ROSA JUNIOR, nº funcional 220710, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 24/11/2023, Protocolo nº 554575/2023

VANIA LUCIA DIAS GUILHERMINO, nº funcional 201847, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/11/2023, Protocolo nº 555170/2023

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

WLIANY SOUZA DA ROCHA, nº funcional 234818, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/11/2023, Protocolo nº 555899/2023

LICENÇA NOJO

GIOVANA GISELE LUIZ, nº funcional 197337, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/11/2023, Protocolo nº 554556/2023

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

HENRIQUE ARAUJO DE CARVALHO, nº funcional 262650, ANALISTA PROGRAMADOR - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 23/11/2023, Protocolo nº 555748/2023

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

ISRRAEL ALMEIDA CRUZ, nº funcional 231819, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/11/2023, Protocolo nº 555413/2023

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

LUCIANE SHIZUE DAS NEVES DOI GONCALVES, nº funcional 173375, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/11/2023, Protocolo nº 555267/2023

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

MARIA ELISA VIDAL, nº funcional 239259, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 02/10/2023, Protocolo nº 552503/2023

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

MELINA DE MELO MURBACH CASTELLARI, nº funcional 156271, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/11/2023, Protocolo nº 555379/2023

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

NADEIA DORASSI QUEIROZ, nº funcional 169696, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/11/2023, Protocolo nº 554554/2023

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA CAMARGO, nº funcional 234338, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/02/2023, Protocolo nº 555253/2023

ROBERTA TAIS PINSON PONCIANO, nº funcional 220183, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/03/2024, Protocolo nº 554480/2023

LICENÇA AMAMENTAÇÃO

“DEFERIDO” 02(dois) descansos diários de 30 minutos nos termos do artigo 396 da CLT

TAMNY MAYRA DA SILVA, nº funcional 161166, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir 28/11/2023 até 30/11/2023 Protocolo nº 553547/2023.

LICENÇA AMAMENTAÇÃO

“DEFERIDO” 01(um) descanso diário de 30 minutos

CAROLINE SANTANA GOMES ZOLIN, nº funcional 264768, PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir 11/11/2023 até 01/12/2023 Protocolo nº 554808/2023..

Luís Fernando Dagnone Cassinelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2023, no cargo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Acúmulo ilícito de cargo - (que fica(m) considerado(s) desclassificado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), por inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretando a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
137º G	ANDRE LUIS PINTO DE MORAES

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2023, no cargo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
143º G	LEANDRO BONILHA

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2023, no cargo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
27º A	GRAZIELE CAROLINE DOS SANTOS
145º G	RAFAELA BRUNA DELBO
146º G	MATEUS SANTANA DOS SANTOS

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2023, no cargo de MEDICO DE PSF - 20 HR, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º G	THAIS FADEL GONCALVES

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 10/2022, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
78º G	IZABELLA SANDRE EUZEBIO

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/12/2023, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência em CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Médio completo, com formação específica e registro no COREN -Conselho Regional de Enfermagem

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F.

CLASSIFICAÇÃO NOME

39º	Geral	FERNANDA LETICIA DOS SANTOS DONATI - Convocado em DOM de 30/06/2022 como 4º Afro
40º	Geral	ELIZABETH CRISTINA MELO SOARES - Convocado em DOM de 30/05/2023 como 5º Afro
41º	Geral	LEANDRO AMARAL
42º	Geral	ERIKA FRANCO DOS SANTOS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/12/2023, às 08:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Médio Completo

Cargo: ESCRITURARIO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
29º	Afro JAIME LOPES BATISTA
148º	Geral RODRIGO JORGE
149º	Geral MARIA BEATRIZ BARALDI E SILVA
150º	Geral JOAO VITOR DOS SANTOS SILVA
151º	Geral HIELRY MELLISSA IGNACIO - CONVOCADO EM DOM DE 22/08/2023 COMO 13º AFRODESCENDENTE
152º	Geral GUSTAVO DE ALMEIDA PATREZE
30º	Afro JOANY BATISTA BRAGA
153º	Geral HENRY MITIO KIKUTI - CONVOCADO EM DOM DE 22/08/2023 COMO 6º PCD
154º	Geral JOAO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES
155º	Geral BRUNO CASARINI TOMAZ
156º	Geral MARCIA REGINA DA SILVA - CONVOCADO EM DOM DE 22/08/2023 COMO 7º PCD
157º	Geral EDSON CARLOS MARIN

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração



**SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/12/2023, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área de cirurgia geral e ou gastroenterologia e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Cargo: MEDICO CIRURGIÃO GERAL - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	Geral RICARDO LAZZARINI PUPPIN

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/12/2023, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MEDICO DE PSF - 20 HR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	Geral PATRICIA R DINIZ
11º	Geral JOSE MATHEUS MENEGALLI
12º	Geral RAQUEL ASENJO BERTI
13º	Geral ALLAN GUILHERME ALCANTARA TRENTINI
14º	Geral JULIA ANGELONI FUENTES
15º	Geral PAULA ARIETA CRIVELLI

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/12/2023, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MEDICO DE PSF - 40HR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º Geral	GEORGIA EMERICK ALVIM PERPETUO COELHO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/12/2023, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Cargo: MÉDICO DERMATOLOGISTA - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	LUCIANA RIGOLIN MAZONI ALVES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 08/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/12/2023, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MEDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º Geral	VIVIANA STEPHANIE ACHURY BERNAL

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 11/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/12/2023, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- r) Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Cargo: MEDICO VETERINÁRIO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º Geral	CINTHIA PERES CAMILO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 10/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/12/2023, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Técnico de Enfermagem Completo e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22º	Afro ERICA FERNANDA AMARAL DA SILVA
81º	Geral GUSTAVO FERNANDO SILVEIRA
82º	Geral MARIA INEZ SANGUINE GARCIA
83º	Geral EXPEDITA FERREIRA ROMAO
84º	Geral GRASIELA APARECIDA COSSANTE
85º	Geral RODRIGO DE MOURA MORAES
86º	Geral ISABELA MEDEIROS DA SILVA PELEGRINI

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ERRATA****Chamada Pública nº 05/2023**

No objeto do Edital da Chamada Pública nº 05/23:

Onde se lê:

“Chamada Pública para aquisição de hortifrúteis orgânicos, agroecológicos e minimamente processados de Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE”

Leia-se:

“Chamada Pública para aquisição de hortifrúteis in natura e minimamente processados de Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE”

Piracicaba, 29 de novembro de 2023.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2023**

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Equipamentos e Acessórios de Informática

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
1	Sinces Tecnologia Comércio e serviços Ltda	R\$ 201,00
2	DLB Comércio de produtos de Informática Ltda	R\$ 219,90
3	Sheila Cristina Feitosa	R\$ 20,80
4	DLB Comércio de produtos de Informática Ltda	R\$ 397,00

Piracicaba, 24 de novembro de 2023.

Bruno Cesar Roza
Secretário Municipal de Educação

FUSSP
FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE

PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

PIRA
SEM FOME

Hum... aquele cheirinho de

almoço pronto é muito bom!!

Leve esse sentimento para muitos lares

Sua empresa pode **alimentar a esperança** de muitas famílias piracicabanas.

Faça sua adesão ao Projeto Pira Sem Fome pelo site:

pira.sp.gov.br/semfome



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 726/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2023
 PROCESSO Nº 41.281/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de barbantes e linhas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	4.000	Rolo	Barbante de algodão cru	R\$ 5,80	R\$ 23.200,00
02	3.000	Rolo	Barbante de algodão colorido	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 30.400,00

Itens 01 e 02 – J. D. CAMARGO & CIA LTDA EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 764/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 531/2023
 PROCESSO Nº 504.683/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL LABORATORIAL.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	14	FRA	Controle negativo para classificação Rh, frasco com 10 mL.	R\$ 35,00	R\$ 490,00
	02	26	FRA	Anticorpos monoclonais para tipagem sanguínea, frasco com 10ml de soro ANTI A.	R\$ 35,00	R\$ 910,00
	03	26	FRA	Anticorpos monoclonais para tipagem sanguínea, frasco com 10ml de soro ANTI AB.	R\$ 50,00	R\$ 1.300,00
	04	26	FRA	Anticorpos monoclonais para tipagem sanguínea, frasco com 10ml de soro ANTI B.	R\$ 40,00	R\$ 1.040,00
	05	26	FRA	Anticorpos monoclonais para tipagem sanguínea, frasco com 10ml de soro ANTI D.	R\$ 110,00	R\$ 2.860,00
	06	14	FRA	FRASCO DE 10 ML DE SORO DE COOMBS, ANTI GAMA E NAO GAMAGLOBULINAS.	R\$ 80,00	R\$ 1.120,00
02	07	26	UNID.	SOLUÇÃO: potencializadora de reação antígeno-anticorpo para tipagem sanguínea - polietileno glicol ou solução de baixa força iônica (BIO PEG 26 ou LISS) - frasco com 10ml	R\$ 70,00	R\$ 1.820,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 9.540,00	

Lotes 01 e 02 – Franlab Comércio e Representações de Produtos Médico-Hospitalares Ltda.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 565/2023
 Aquisição de Bengalas, Muletas e Cadeiras de Rodas

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
01	MARCOS OSIRES MARTINS	R\$ 99,40
02	MARCOS OSIRES MARTINS	R\$ 5.200,00
03	MARCOS OSIRES MARTINS	R\$ 6.890,00
04	MARCOS OSIRES MARTINS	R\$ 154,81
05	MARCOS OSIRES MARTINS	R\$ 195,00

Piracicaba, 29 de novembro de 2023.

DOUGLAS YUGI KOGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*reuse.
reduza.
recicle.*

O meio ambiente precisa de você.



**EDITAL Nº 01/2023
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2024**

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, sob supervisão da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, estabelecida pela Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2015, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de admissão para primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, cujas vagas foram credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. As normas deste Processo Seletivo – Programa de Residência Médica reger-se-ão pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981 e posteriores alterações, e pela Lei Municipal nº 8.194/15, modificada pela Lei Municipal nº 8.229/15 e 8.838/18 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Toda menção a horários utilizado neste e demais editais referentes ao certame terão como base o horário de Brasília/DF.
- 1.2 Todas as publicações, a que se refere este edital, serão realizadas oficialmente no Diário Oficial do Município de Piracicaba disponível no endereço <https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br> e divulgado pela Internet, no site da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba (www.saude.piracicaba.sp.gov.br) e subsidiariamente no site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br).

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 2.1 São oferecidas vagas para Residência Médica nas seguintes especialidades: Cardiologia, Urologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Ortopedia e Traumatologia e Pediatria, conforme quantidades estabelecidas nas Tabelas abaixo:

Tabela 1 – Programas de Acesso Direto:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Cirurgia Geral	2	03 anos
Clínica Médica	2	02 anos
Medicina de Família e Comunidade	10	02 anos
Ortopedia e Traumatologia	4	03 anos
Pediatria	4	03 anos



www.piracicaba.sp.gov.br
 prefeitura.piracicaba
 Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



Tabela 2 – Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Clínica Médica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Cardiologia:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Cardiologia	1	02 anos

Tabela 3 – Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Cirurgia Geral, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Urologia:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Urologia	1	03 anos

2.2 A duração dos programas e número de bolsas previstas poderão ser modificados posteriormente, de acordo com as normas baixadas pelo CNRM/MEC e destinação de bolsas do Ministério da Saúde (MS).

2.3 Poderão se inscrever as vagas ofertadas neste Edital, médicos formados em todo o território nacional, por faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior, com diploma revalidado por universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, segundo a Resolução CFM nº 1.832/2008.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das **10hs do dia 01 de dezembro de 2023 até as 23h59 do dia 20 de dezembro de 2023** exclusivamente pela internet, através do portal da Fundação Vunesp no site www.vunesp.com.br no link da Residência Médica 2024, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

3.1.1 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica.

3.1.2 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico www.vunesp.com.br

3.1.3 Não será aceita sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

3.2 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar a opção da especialidade, conforme Tabelas apresentadas no item 2.1 deste Edital.

3.3 Ao inscrever-se no Processo Seletivo - Programa de Residência Médica é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre as condições e procedimentos estabelecidos neste edital, em especial os requisitos mínimos e exigências apresentadas neste Edital.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Piracicaba, o direito de excluir do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.



www.piracicaba.sp.gov.br

[prefeituradepiracicaba](https://www.facebook.com/prefeituradepiracicaba)

[PrefeituradePiracicabaSP](https://www.instagram.com/prefeituradepiracicaba)

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar

Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



- 3.5 Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 3.6 O candidato poderá inscrever-se apenas em uma especialidade, sendo vedada a mudança de opção após a efetivação da inscrição, a qual se dará apenas com a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição.
- 3.7 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), deverá ser paga, impreterivelmente, até o dia **21 de dezembro de 2023**, exclusivamente por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até a data de vencimento impressa. Não serão concedidas dilações do prazo de vencimento do boleto bancário.
- 3.7.1 Não serão considerados inscritos aqueles que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de vencimento.
- 3.7.2 As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.
- 3.7.3 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de estabelecido.
- 3.8 Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas a divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 3.9 As hipóteses de isenção da taxa de inscrição observarão o disposto na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010, e todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados eletronicamente no link **ÁREA DO CANDIDATO**, no site www.vunesp.com.br, no link específico da Residência Médica 2024, a partir das 10:00h do dia 01 de dezembro de 2023 até as 23h59 do dia 04 de dezembro de 2023, juntamente com a cópia do requerimento do anexo II deste edital a qual será submetida à análise.
- 3.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba e a Fundação Vunesp não se responsabilizam por solicitação de inscrição via eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.11 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final, sendo que em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.
- 3.12 Não serão aceitos pedidos de mudança de opção de Programas de Residência Médica.
- 3.13 É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, nos termos do art. 56 da Resolução nº 02/2005 do CNRM/MEC.



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
PiracicabaSP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



- 3.14 Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções (1. Diploma do Curso de Medicina revalidado no Brasil; 2. Visto Permanente no Brasil (Cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro); 3. Comprovação de Proficiência em Língua Portuguesa; 4. Registro no CRM).
- 3.15 Da pontuação adicional – Programas de Aperfeiçoamento na Área de Atenção Básica em Saúde
- 3.15.1. Nos termos da Resolução CNRM nº002/2015, alterada pela Resolução CNRM nº35/2018, estarão aptos a requerer a pontuação adicional de 10% da nota do processo seletivos os candidatos que comprovarem que concluíram ou que irão concluir, até a data da matrícula de que trata o item 9 deste edital, o programa de residência médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade.
- a) para requerer a pontuação adicional de que trata o subitem 3.15.1 deste edital, o candidato deverá enviar, durante o período de inscrições, digitalmente por upload na Área do Candidato, o certificado de conclusão ou declaração da instituição responsável pelo programa de residência médica em Medicina de Família e Comunidade na qual conste que irá concluir, até a data da matrícula de que trata o item 9 deste edital, o referido programa.
- b) os candidatos que não apresentarem a documentação que comprove que concluirão, até a data da matrícula de que trata o item 9 deste edital, perderão a pontuação adicional e serão reclassificados conforme as notas gerais.
- 3.16 As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.saude.piracicaba.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, no dia **09 de janeiro de 2024**.
- 3.17 O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, digitalmente via upload na Área do Candidato, até **20 de dezembro de 2023**, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova.
- 3.17.1 O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.17.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.17.3 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.17.3.1 A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online e encaminhar sua solicitação digitalmente via upload na Área do Candidato até **20 de dezembro de 2023**, conforme estabelecido no item 3.17.
- 3.19 O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá observar o Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.saude.piracicaba.sp.gov.br e





www.vunesp.com.br no dia **04 de janeiro de 2024** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Os candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso de condições especiais para a realização das provas, deverão encaminhar, digitalmente via upload na Área do Candidato, até o dia **20 de dezembro de 2023**, os documentos a seguir:
- 4.1.1 Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária).
- 4.1.2 Cópia autenticada do laudo médico legível, com data de expedição que não seja maior que 03 (três) meses anteriores à data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.
- 4.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.3 O laudo médico fornecido terá validade somente para a sua inscrição nesta seleção e não será devolvido ao candidato.
- 4.4 O candidato com deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura, sendo que a marcação das respostas na folha de respostas poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.
- 4.5 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nos itens 4.1.1 e 4.1.2, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.6 O candidato com deficiência participará desta Seleção em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7 A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A prova objetiva será aplicada no dia **28 de janeiro de 2024**, com horário e local a ser divulgado oportunamente, por meio de edital de convocação para as provas, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.saude.piracicaba.sp.gov.br e www.vunesp.com.br
- 5.2 A seleção obedecerá a Resolução CNRM/MEC nº 02/2015 e Resoluções CNRM posteriores, e será realizada em apenas uma fase obrigatória, através de prova objetiva de múltipla escolha, a qual terá pontuação específica conforme tabela abaixo, item 5.5 deste edital.
- 5.2.1 As questões de múltipla escolha serão de 05 (cinco) alternativas cada, tendo uma única resposta correta e versarão sobre as disciplinas indicadas na tabela do item 5.5, deste edital.
- 5.3 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
- 5.4 As provas terão duração de 03 (três) horas, sendo que os candidatos somente poderão se retirar do local de sua realização após decorrida 01 (uma) hora de seu início.



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura.piracicaba
PREFEITURADEPIRACICABASP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



5.5 As provas serão formuladas da seguinte forma:

ESPECIALIDADE	DISCIPLINA	PONTO POR QUESTÃO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Medicina de Família e Comunidade	Conhecimentos Específicos sobre Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Med. Prev. Social, Med. de Família e Com., Saúde Coletiva).	2	50	100
Ortopedia e Traumatologia				
Pediatria				
Clínica Médica				
Cirurgia Geral				
Cardiologia	Conhecimentos Específicos sobre Clínica Médica	2	50	100
Urologia	Conhecimentos Específicos sobre Cirurgia Geral	2	50	100

5.6 O candidato não poderá levar consigo o caderno de prova, apenas o rascunho do gabarito da prova objetiva, para posterior conferência com o gabarito oficial.

5.7. O gabarito oficial e o caderno de questões serão disponibilizados nos *sites* da Prefeitura Municipal de Piracicaba no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, no dia **30 de janeiro de 2024**.

6. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 O candidato deverá, a partir do dia **23 de janeiro de 2024**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos www.saude.piracicaba.sp.gov.br e www.vunesp.co.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.1.1 Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1.

6.1.2 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.1.3 Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá acessar a “Área do Candidato > Meu Cadastro”, no site da Fundação VUNESP, clicar no link deste Processo Seletivo, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correção necessária, ou entrar em contato com o Disque VUNESP.

6.1.3.1 Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas



www.piracicaba.sp.gov.br
 prefeitura.piracicaba
 Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



- até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.
- 6.1.4. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 6.1.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, munido de:
- Comprovante de inscrição e pagamento;
 - Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97); e
 - caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 6.1.5.1 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 6.1.5.2 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 6.1.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.1.6.1 A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.1.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.1.8 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 6.2 Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.
- 6.3 O não comparecimento do candidato à prova acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 6.4 O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar.
- 6.5 A folha de respostas é única e não será substituída por erro do candidato.
- 6.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
- 6.6.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.6.2 A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
- 6.7 O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário programado para seu início.
- 6.8 Não será admitida a permanência de candidatos com vestimenta inadequada (trajando sunga, maiô ou biquíni, sem camisa, camiseta ou similar; sem calçados); utilizando óculos escuros, bonés, chapéus, toucas, gorros e similares.



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
PREFEITURA DE PIRACICABA SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



- 6.9 Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.
- 6.10 Não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.
- 6.10.1 Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.
- 6.10.1.1 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.10.1.2 Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá permanecer desligado durante todo o período que o candidato estiver nas dependências do local da prova.
- 6.10.1.3 O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
- 6.10.1.4 O descumprimento dos itens 6.9 e 6.10 implicará na eliminação do candidato.
- 6.10.1.5 A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação Vunesp não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 6.11 Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcóolica ou substâncias ilegais.
- 6.12 Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova, sendo que caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Fiscal Volante para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.
- 6.13 A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, podendo retirar-se da sala, acompanhada por Auxiliar de Coordenação, para amamentar, porém, não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento dos candidatos da sala de prova.
- 6.14 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- 6.14.1 Praticar qualquer das condutas vedadas no capítulo 6 deste Edital, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.
- 6.14.2 Não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.
- 6.14.3 Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.
- 6.14.4 Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- 6.14.5 Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.
- 6.14.6 Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.
- 6.14.7 Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos





de questões.

- 6.14.8 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 6.14.9 Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- 6.14.10 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.
- 6.14.11 Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.15 O envelope com os cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos.
- 6.16 Os 3 (três) últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova, assinando a respectiva ata.
- 6.17 No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
 - 6.17.1 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
 - 6.17.2 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 6.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.19 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.20 Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
 - 6.20.1 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
- 6.21 Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.22 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.23 As instruções dadas pelos Fiscais de Sala, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 6.24 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objeto constante nos itens deste capítulo, sob pena de exclusão do processo.
- 6.25. O candidato ao entrar no prédio onde fará prova, deverá dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores e áreas externas.



www.piracicaba.sp.gov.br
f  [prefeituradepiracicaba](#)
 [PrefeituradePiracicabaSP](#)

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



6.26. É recomendável o uso de máscaras de proteção facial.

6.26.1 O candidato é responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado, seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.

6.26.2 O tempo de permanência mínima para a prova será de 1 hora.

6.26.3 O candidato NÃO deverá comparecer ao local de prova se estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

7.1.1 O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

7.2 No caso de haver vagas remanescentes poderão ser chamados os demais candidatos por ordem de classificação.

7.3 A nota final e respectiva classificação (em ordem decrescente de nota final) de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, considerando o acréscimo de 10% (dez por cento), caso o candidato tenha atendido o disposto nos itens 3.15 e subitens, do capítulo 3 deste edital.

7.4 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que possuir a maior idade, considerando dia, mês e o ano de nascimento.

7.4.1 Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por especialidade.

7.5 A lista do resultado preliminar será publicada nos sites www.saude.piracicaba.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, a partir do dia **19 de fevereiro de 2024** e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 02 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, conforme segue:

- a) Ao Indeferimento das Inscrições/ condição especial para a realização das provas;
- b) Às Questões e Gabarito da Prova Objetiva; e
- c) Ao Resultado Preliminar.

8.1.1 O prazo de 2 (dois) dias úteis terá como termo inicial às 0h01 do primeiro dia útil até às 23h59 do último dia útil subsequente à publicação dos atos do Processo Seletivo.

8.1.2 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.2 A forma de interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

- a) o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recurso, no endereço www.vunesp.com.br, na página deste processo seletivo, no link "RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas, se referir aos itens elencados no item 8.1.
- b) somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura.piracicaba
PREFEITURADEPIRACICABASP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



- c) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link “RECURSOS” na página específica do processo seletivo 2024.
- d) somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- e) quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados o espelho da folha definitiva de resposta.
- f) a decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada nos sites www.saude.piracicaba.sp.gov.br e www.vunesp.com.br
- g) A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do processo seletivo.
- h) no caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do processo seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- i) o candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- j) No caso de recurso interposto dentro das especificações deste edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- k) não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso do recurso.
- l) a banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

- 9.1 O resultado final será publicado nos *sites* da Prefeitura Municipal de Piracicaba e da Fundação Vunesp, nos endereços eletrônicos www.saude.piracicaba.sp.gov.br e www.vunesp.com.br no dia **26 de fevereiro de 2024** e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
- 9.2 A homologação do resultado final será publicada nos *sites* da Prefeitura Municipal de Piracicaba e da Fundação Vunesp, nos endereços eletrônicos www.saude.piracicaba.sp.gov.br e www.vunesp.com.br no dia **26 de fevereiro de 2024** e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
- 9.3 A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovados será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP, nos dias **27, 28 e 29 de fevereiro/2024 das 09:30 até às 15:30h.**
- 9.4 Após este período, o aprovado que não realizar a devida matrícula perderá automaticamente a sua vaga, desta forma serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes.
- 9.5 No ato da posse, os residentes assinarão termo de compromisso, no qual deverão declarar ter plena ciência do teor do Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba.
- 9.6 Os programas de Residência Médica terão início em **01 de março de 2024.**

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA E POSSE

- 10.1 Para matricular-se, o candidato selecionado deverá preencher ficha de matrícula e entregar,



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura.piracicaba
r PrefeituraPiracicabaSP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



- pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:
- 10.1.1 Cédula de Identidade - RG – original e 01 (uma) fotocópia simples.
 - 10.1.2 CPF do candidato e comprovante de regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) – original e 01 (uma) fotocópia simples.
 - 10.1.3 Certidão de Nascimento ou de Casamento - original e 01 (uma) fotocópia simples.
 - 10.1.4 Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais - original e 01 (uma) fotocópia simples.
 - 10.1.5 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) - original e 01 (uma) fotocópia simples.
 - 10.1.6 Carteira de vacinação – original e 01 (uma) fotocópia simples.
 - 10.1.7 Documento que comprove tipagem sanguínea: grupo ABO e fator Rh – original e 01 (uma) fotocópia simples.
 - 10.1.8 Diploma de Graduação em medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina, em papel timbrado da instituição – 1 (uma) fotocópia autenticada (FRENTE E VERSO).
 - 10.1.9 Comprovante de endereço - original e 01 (uma) fotocópia simples.
 - 10.1.10 Comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>) – original e 01 (uma) fotocópia simples.
 - 10.1.11 O candidato que se inscreveu nos programas de Cardiologia ou Urologia deverá comprovar a conclusão com certificado ou declaração de concluinte do programa de pré-requisito até 29/02/2024 - 01 (uma) fotocópia autenticada.
 - 10.1.12 Comprovante de conta salário, vinculada a uma conta corrente, em nome do candidato, que não poderá ser conta conjunta nem conta poupança, preferencialmente do Banco do Brasil, podendo também ser da Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú e Bradesco. – 01 (uma) cópia simples de qualquer documento emitido pelo banco contendo, nome número da conta: folha de cheque, cartão, extrato etc.
 - 10.1.13 O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, Cédula de Identidade Estrangeira, CPF e diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial de acordo com as Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008 – fotocópias autenticadas.
 - 10.1.14 O médico brasileiro formado em outro país deverá apresentar diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação. (Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.); - 01 (uma) fotocópia autenticada.
 - 10.1.15 Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), Cédula de Identidade Médica e Carteira Profissional Médica do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 60 dias após o início do Programa de Residência Médica (fotocópias autenticadas).
 - 10.1.16 02 (duas) fotos 3x4 (colorido) e sem data.
 - 10.2 O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão da graduação (até 29/02/2024), por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente, sendo que a declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, porém, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência Médica.
 - 10.3 O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica na data de início das atividades (01/03/2024), será considerado desistente e





automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória, até a data determinada pela CNRM/MEC.

- 10.4 O candidato convocado a partir da segunda chamada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Ocorrendo convocação do candidato (a) aprovado (a) para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, devendo anexar o documento comprobatório.
- 11.2 O Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição implica o compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo reserva-se o direito de adiar ou postergar o evento, efetuando a comunicação prévia dessa decisão por meio dos endereços eletrônicos www.saude.piracicaba.sp.gov.br e www.vunesp.com.br
- 12.3 A validade deste Processo Seletivo será para preenchimento das vagas de residência médica constantes deste Edital.
- 12.4 Ocorrendo vagas em determinada área e não havendo candidato classificado, a Secretaria de Saúde de Piracicaba poderá realizar novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.
- 12.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial de Piracicaba, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.saude.piracicaba.sp.gov.br e www.vunesp.com.br
- 12.6 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 12.7 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.
- 12.8 A Prefeitura do Município de Piracicaba e a Fundação Vunesp não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 12.9 Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
y Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, nomeada através da Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2015.

12.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, não resolvidas administrativamente, decorrentes do presente Edital.

Piracicaba, 29 de novembro 2023.



www.piracicaba.sp.gov.br

 [prefeituradepiracicaba](#)

 [PrefeituradePiracicabaSP](#)

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar

Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO
RESIDÊNCIA MÉDICA – 2024

Descrição	Datas
Inscrições.	01/12/2023 – 20/12/2023
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	01/12/2023 – 04/12/2023
Divulgação das solicitações de isenção	12/12/2023
Recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção	13 e 14/12/2023
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção	19/12/2023
Término das inscrições	20/12/2023
Vencimento do boleto	21/12/2023
Divulgação da relação de inscritos e condição especial para realização das provas	04/01/2024
Recurso de indeferimento de inscrição/ condição especial para realização das provas	05 e 08/01/2024
Publicação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições/ condição especial para realização das provas (se houver). Homologação das inscrições	12/01/2024
Convocação e divulgação do local da prova.	23/01/2024
Data da prova.	28/01/2024
Divulgação do gabarito preliminar e caderno de questões.	30/01/2024
Recurso contra as questões e gabarito preliminar.	31/01 e 01/02/2024
Publicação do resultado preliminar da prova, gabarito homologado e resposta dos recursos contra questões e gabarito preliminar.	19/02/2024
Recurso contra resultado preliminar da prova.	20 e 21/02/2024
Publicação dos resultados dos recursos – Resultado preliminar da prova.	26/02/2024
Publicação do resultado final.	26/02/2024
Homologação.	26/02/2024
Convocação para matrícula.	26/02/2024
Matrícula dos aprovados.	27, 28 e 29/02/2024 das 09:30 até às 15:30h
Início ano letivo da residência.	A partir de 01 de março/2024



www.piracicaba.sp.gov.br
 prefeitura.piracicaba
 Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210

**ANEXO II****DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
Processo Seletivo – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba

Assunto: Solicitação de isenção do Pagamento da Inscrição.

Nome:

Especialidade:

NIS:

(ATRIBUÍDO PELO CADÚNICO)

Eu, acima qualificado, venho por meio deste REQUERER A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO no Processo Seletivo - Programa de Residência Médica 2024 do Município de Piracicaba, pois encontro-me enquadrado na situação prevista na RESOLUÇÃO CNRM Nº 07/2010.

Para que a solicitação tenha efeito, encaminho em anexo os documentos solicitados comprobatórios da resolução acima citada.

a).....

b).....

c)

DECLARO que tenho conhecimento do Edital Normativo do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica nº 01/2021 do Município de Piracicaba, e que estou de acordo com o eventual indeferimento do pedido, caso situações divergentes sejam apuradas por ocasião da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais.

DECLARO que as informações por mim prestadas e a documentação juntada para a obtenção do benefício da isenção do pagamento do valor de inscrição no referido Processo Seletivo - Programa de Residência Médica são verdadeiras e estou ciente de que poderão ser objeto de diligência por parte Prefeitura Municipal de Piracicaba.

DECLARO, por fim, estar ciente de que se apresentar documentação falsa ou inidônea para obter a isenção de pagamento da inscrição prevista na legislação local, e se houver sido nomeado, ficarei sujeito à anulação da nomeação, com a instauração do devido processo administrativo e legal, nas esferas administrativa, civil e criminal.

Piracicaba, de de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO



www.piracicaba.sp.gov.br

[prefeituradepiracicaba](#)

[PrefeituradePiracicabaSP](#)

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar

Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



ANEXO III

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

Processo Seletivo – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
ESPECIALIDADE:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____ _____		
Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina do Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> LEDOR <input type="checkbox"/> TRANSCRITOR <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) <input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS <input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____ _____		

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



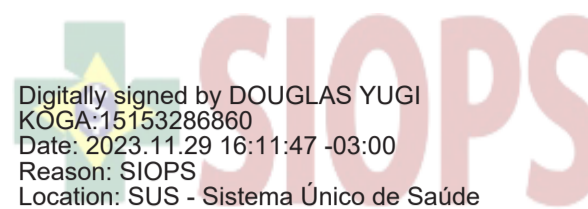
www.piracicaba.sp.gov.br

prefeitura.de.piracicaba

Prefeitura.de.Piracicaba.SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar

Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



Digitally signed by DOUGLAS YUGI
KOGA:15153286860
Date: 2023.11.29 16:11:47 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo	Município: Piracicaba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º Bimestre Setembro e Outubro de 2023	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	646.947.000,00	646.947.000,00	574.633.571,48	88,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	218.151.000,00	218.151.000,00	171.743.253,73	78,73
IPTU	185.270.000,00	185.270.000,00	154.172.797,93	83,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.881.000,00	32.881.000,00	17.570.455,80	53,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	58.631.000,00	58.631.000,00	51.144.441,18	87,23
ITBI	58.229.000,00	58.229.000,00	51.008.469,43	87,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	402.000,00	402.000,00	135.971,75	33,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	295.178.000,00	295.178.000,00	277.769.827,59	94,10
ISS	288.118.000,00	288.118.000,00	274.009.339,12	95,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.060.000,00	7.060.000,00	3.760.488,47	53,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	74.987.000,00	74.987.000,00	73.976.048,98	98,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	975.854.000,00	975.854.000,00	758.853.369,29	77,76
Cota-Parte FPM	121.523.000,00	121.523.000,00	91.216.763,87	75,06
Cota-Parte ITR	5.057.000,00	5.057.000,00	4.823.825,03	95,39
Cota-Parte do IPVA	145.135.000,00	145.135.000,00	152.845.299,21	105,31
Cota-Parte do ICMS	700.380.000,00	700.380.000,00	507.078.807,48	72,40
Cota-Parte do IPI - Exportação	3.759.000,00	3.759.000,00	2.888.673,70	76,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.622.801.000,00	1.622.801.000,00	1.333.486.940,77	82,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	105.903.000,00	89.363.000,00	70.220.943,36	78,58	68.206.531,79	76,33	67.991.945,01	76,09	2.014.411,57
Despesas Correntes	104.243.100,00	88.718.100,00	69.587.071,13	78,44	68.029.662,85	76,68	67.815.076,07	76,44	1.557.408,28
Despesas de Capital	1.659.900,00	644.900,00	633.872,23	98,29	176.868,94	27,43	176.868,94	27,43	457.003,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	170.007.000,00	173.077.000,00	154.907.102,62	89,50	145.184.710,16	83,88	144.937.281,49	83,74	9.722.392,46
Despesas Correntes	169.265.800,00	172.655.800,00	154.907.102,62	89,72	145.184.710,16	84,09	144.937.281,49	83,95	9.722.392,46
Despesas de Capital	741.200,00	421.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.052.000,00	1.007.000,00	991.529,50	98,46	642.218,41	63,78	595.416,85	59,13	349.311,09
Despesas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	991.529,50	99,15	642.218,41	64,22	595.416,85	59,54	349.311,09
Despesas de Capital	52.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.544.000,00	18.544.000,00	12.066.150,15	65,07	11.779.251,15	63,52	11.751.433,07	63,37	286.899,00
Despesas Correntes	18.544.000,00	18.544.000,00	12.066.150,15	65,07	11.779.251,15	63,52	11.751.433,07	63,37	286.899,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	535.000,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	524.900,00	524.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	103.915.000,00	117.430.000,00	101.097.026,14	86,09	75.978.304,12	64,70	71.540.113,55	60,92	25.118.722,02
Despesas Correntes	103.597.800,00	115.484.800,00	100.692.746,82	87,19	75.904.815,80	65,73	71.466.625,23	61,88	24.787.931,02
Despesas de Capital	317.200,00	1.945.200,00	404.279,32	20,78	73.488,32	3,78	73.488,32	3,78	330.791,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	399.956.000,00	399.956.000,00	339.282.751,77	84,83	301.791.015,63	75,46	296.816.189,97	74,21	37.491.736,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	339.282.751,77	301.791.015,63	296.816.189,97
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	339.282.751,77	301.791.015,63	296.816.189,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			200.023.041,11

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	139.259.710,66	101.767.974,52	96.793.148,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,44	22,63	22,25

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO:	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	200.023.041,11	301.791.015,63	101.767.974,52	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2022	218.651.783,95	312.492.959,24	93.841.175,29	0,00	3.961.104,09	0,00	0,00	0,00	0,00	97.802.279,38

Empenhos de 2021	187.809.796,11	277.471.871,05	89.662.074,94	0,00	3.593.672,08	0,00	0,00	0,00	0,00	93.255.747,02
Empenhos de 2020	159.074.908,08	268.048.762,16	108.973.854,08	6.070.313,45	5.901.284,31	0,00	0,00	6.070.313,45	0,00	114.875.138,39
Empenhos de 2019	154.900.823,36	268.357.343,43	113.456.520,07	10.746.903,19	8.063.713,30	0,00	7.103.312,66	278.611,46	3.364.979,07	118.155.254,30
Empenhos de 2018	140.644.002,97	255.556.338,45	114.912.335,48	9.338.641,81	9.338.641,81	0,00	3.791.699,49	204.000,00	5.342.942,32	118.908.034,97
Empenhos de 2017	132.115.749,39	254.028.448,24	121.912.698,85	9.635.111,15	10.538.726,88	0,00	7.924.315,04	960,00	1.709.836,11	130.741.589,62
Empenhos de 2016	127.592.746,25	242.905.822,19	115.313.075,94	2.806.820,98	0,00	0,00	2.743.559,10	0,00	63.261,88	115.249.814,06
Empenhos de 2015	116.086.560,20	218.374.002,79	102.287.442,59	7.643.961,27	7.643.961,27	0,00	7.257.861,05	0,00	386.100,22	109.545.303,64
Empenhos de 2014	107.385.050,98	185.975.145,91	78.590.094,93	5.116.256,81	4.497.078,59	0,00	4.545.909,39	0,00	570.347,42	82.516.826,10
Empenhos de 2013	103.516.945,30	160.836.141,60	57.319.196,30	2.761.173,80	0,00	0,00	2.013.928,77	0,00	747.245,03	56.571.951,27

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	156.908.000,00	156.908.000,00	158.630.403,99	101,10
Provenientes da União	151.650.000,00	151.650.000,00	152.165.022,05	100,34
Provenientes dos Estados	4.058.000,00	4.058.000,00	3.908.875,12	96,33
Provenientes de Outros Municípios	1.200.000,00	1.200.000,00	2.556.506,82	213,04
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	156.908.000,00	156.908.000,00	158.630.403,99	101,10

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	40.710.000,00	67.024.031,73	39.851.590,72	59,46	28.465.834,77	42,47	28.453.658,96	42,45	11.385.755,95
Despesas Correntes	37.104.100,00	51.720.527,23	39.054.992,32	75,51	28.232.761,97	54,59	28.220.586,16	54,56	10.822.230,35
Despesas de Capital	3.605.900,00	15.303.504,50	796.598,40	5,21	233.072,80	1,52	233.072,80	1,52	563.525,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	117.465.000,00	161.772.493,51	135.478.125,89	83,75	108.711.187,66	67,20	108.629.341,61	67,15	26.766.938,23
Despesas Correntes	117.229.500,00	160.799.464,90	135.117.477,59	84,03	108.407.356,36	67,42	108.325.510,31	67,37	26.710.121,23
Despesas de Capital	235.500,00	973.028,61	360.648,30	37,06	303.831,30	31,23	303.831,30	31,23	56.817,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	3.843.000,00	4.147.050,43	3.050.905,40	73,57	2.002.909,88	48,30	2.002.909,88	48,30	1.047.995,52
Despesas Correntes	3.843.000,00	4.147.050,43	3.050.905,40	73,57	2.002.909,88	48,30	2.002.909,88	48,30	1.047.995,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	2.060.000,00	2.795.964,74	1.946.415,84	69,62	1.463.746,40	52,35	1.463.746,40	52,35	482.669,44
Despesas Correntes	2.059.200,00	2.795.164,74	1.946.415,84	69,64	1.463.746,40	52,37	1.463.746,40	52,37	482.669,44
Despesas de Capital	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	202.000,00	5.293.175,61	3.378.866,57	63,83	3.329.858,57	62,91	3.329.440,57	62,90	49.008,00
Despesas Correntes	191.500,00	5.291.675,61	3.378.866,57	63,85	3.329.858,57	62,93	3.329.440,57	62,92	49.008,00
Despesas de Capital	10.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	164.280.000,00	241.032.716,02	183.705.904,42	76,22	143.973.537,28	59,73	143.879.097,42	59,69	39.732.367,14
--	----------------	----------------	----------------	-------	----------------	-------	----------------	-------	---------------

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	146.613.000,00	156.387.031,73	110.072.534,08	70,38	96.672.366,56	61,82	96.445.603,97	61,67	13.400.167,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	287.472.000,00	334.849.493,51	290.385.228,51	86,72	253.895.897,82	75,82	253.566.623,10	75,73	36.489.330,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	4.895.000,00	5.154.050,43	4.042.434,90	78,43	2.645.128,29	51,32	2.598.326,73	50,41	1.397.306,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	18.544.000,00	18.544.000,00	12.066.150,15	65,07	11.779.251,15	63,52	11.751.433,07	63,37	286.899,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	2.595.000,00	3.330.964,74	1.946.415,84	58,43	1.463.746,40	43,94	1.463.746,40	43,94	482.669,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	104.117.000,00	122.723.175,61	104.475.892,71	85,13	79.308.162,69	64,62	74.869.554,12	61,01	25.167.730,02
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	564.236.000,00	640.988.716,02	522.988.656,19	81,59	445.764.552,91	69,54	440.695.287,39	68,75	77.224.103,28
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	164.280.000,00	241.032.716,02	183.705.904,42	76,22	143.973.537,28	59,73	143.879.097,42	59,69	39.732.367,14
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	399.956.000,00	399.956.000,00	339.282.751,77	84,83	301.791.015,63	75,46	296.816.189,97	74,21	37.491.736,14

FONTE: SIOPS, Piracicaba

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 261 / 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, das empresas relacionadas abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao ISSQN EMPRESA NORMAL e ISSQN RETENÇÃO NA FONTE, quitação de débitos e outros assuntos pertinentes. O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 44 da Lei Complementar nº 224, de 13/11/2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de Novembro de 2023

CONTRIBUINTE	CPD	MES	ANO	No. GUIA
EMPRESA FUNERARIA LIBORIO LT	34836	10	2020	1903349144
NOVELO DISTRIB.AUTO PEÇAS LT	48501	05	2021	1903550905
COND.VIVENDAS DE PIRACICABA	101574	05	2021	1903550340
CONDOMINIO JARDIM DA PRIMAVERA	102199	11	2019	1903016936
CONDOMINIO JARDIM DA PRIMAVERA	102199	02	2021	1903453820
CONDOM.RESIDENC.ENGENHO RESENDE	102298	08	2021	1903626166
CONDOM.RESIDENC.ENGENHO RESENDE	102298	08	2021	1903626167
CONDOM.RESIDENC.ENGENHO RESENDE	102298	09	2021	1903626169
EDIFICIO MONTEIRO LOBATO	102693	04	2021	1903489468
EDIFICIO MONTEIRO LOBATO	102693	04	2021	1903504686
EDIFICIO MONTEIRO LOBATO	102693	06	2021	1903546980
EDIFICIO MONTEIRO LOBATO	102693	04	2022	1903964732
EDIFICIO MONTEIRO LOBATO	102693	01	2023	1904696161
ESCOLA EDUC.INF.A CORUJINHA SSLT	234266	06	2021	1903570439
ESCOLA EDUC.INF.A CORUJINHA SSLT	234266	07	2021	1903591746
ESCOLA EDUC.INF.A CORUJINHA SSLT	234266	09	2021	1903649439
ESCOLA EDUC.INF.A CORUJINHA SSLT	234266	10	2021	1903704332
ESCOLA EDUC.INF.A CORUJINHA SSLT	234266	12	2021	1903849671
ESCOLA EDUC.INF.A CORUJINHA SSLT	234266	01	2022	1903881636
ESCOLA EDUC.INF.A CORUJINHA SSLT	234266	03	2022	1903976982
ESCOLA EDUC.INF.A CORUJINHA SSLT	234266	04	2022	1904032143
MARINHO COM.PROD.AGROPECUARIOS L	268604	06	2021	1903579674
MARINHO COM.PROD.AGROPECUARIOS L	268604	08	2021	1903625849
SÃO FRANCISCO SAÚDE S.EMPRES.LT	305127	02	2019	1903484528
SÃO FRANCISCO SAÚDE S.EMPRES.LT	305127	02	2020	1903348785
SÃO FRANCISCO SAÚDE S.EMPRES.LT	305127	04	2020	1903484520
SÃO FRANCISCO SAÚDE S.EMPRES.LT	305127	05	2020	1903484519
SÃO FRANCISCO SAÚDE S.EMPRES.LT	305127	01	2021	1904373737
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	305362	07	2021	1903604414
FIVE12 2016 EMP.IMOB.LTDA	305420	04	2019	1904692427
FIVE12 2016 EMP.IMOB.LTDA	305420	03	2021	1903508038
FIVE12 2016 EMP.IMOB.LTDA	305420	03	2021	1903508040
FIVE12 2016 EMP.IMOB.LTDA	305420	03	2021	1903532139
FIVE12 2016 EMP.IMOB.LTDA	305420	04	2021	1903532137
APM EE PR.MARCIA R.M.PAULA ROCHA	305558	02	2021	1903947076
CONDOMINIO RES. JARDINS DO SOL	305608	09	2021	1903658379
RICOAR AR COND.MANUT.PREDEIRELI	305728	05	2020	1903458162
RICOAR AR COND.MANUT.PREDEIRELI	305728	05	2021	1904692449
CARLOS ALBERTO MONTEIRO	521922	05	2019	1902819039
CARLOS ALBERTO MONTEIRO	521922	02	2022	1903995349
CARLOS ALBERTO MONTEIRO	521922	04	2022	1904071635
BANCO BRADESCO S.A.	604347	11	2019	1904692136
BANCO BRADESCO S.A.	604347	03	2020	1904692139
BANCO BRADESCO S.A.	604347	11	2021	1904692137
BANCO BRADESCO S.A.	604347	01	2022	1904692138
BOTTENE TRANSP.TERRAPLENAGEM LT	607854	01	2020	1903182990
BOTTENE TRANSP.TERRAPLENAGEM LT	607854	02	2020	1903152736
BOTTENE TRANSP.TERRAPLENAGEM LT	607854	03	2020	1903152737
BOTTENE TRANSP.TERRAPLENAGEM LT	607854	04	2020	1903152738
NEDER & MORATO LTDA ME	607855	03	2019	1904150447
NEDER & MORATO LTDA ME	607855	04	2019	1904150448
NEDER & MORATO LTDA ME	607855	05	2019	1904150449
NEDER & MORATO LTDA ME	607855	06	2019	1904150450
NEDER & MORATO LTDA ME	607855	07	2019	1904150451
NEDER & MORATO LTDA ME	607855	08	2019	1904150452
NEDER & MORATO LTDA ME	607855	09	2019	1904150453
NEDER & MORATO LTDA ME	607855	10	2019	1904150455
NEDER & MORATO LTDA ME	607855	11	2019	1904150456
NEDER & MORATO LTDA ME	607855	12	2019	1904150457
NEDER & MORATO LTDA ME	607855	03	2020	1904150464
NEDER & MORATO LTDA ME	607855	05	2020	1904150458
NEDER & MORATO LTDA ME	607855	06	2020	1904150459
NEDER & MORATO LTDA ME	607855	07	2020	1904150460
NEDER & MORATO LTDA ME	607855	08	2020	1904150461
NEDER & MORATO LTDA ME	607855	09	2020	1904150462
BANCO BRADESCO S.A.	611874	02	2019	1904692208
BANCO BRADESCO S.A.	611874	04	2019	1904692209
BANCO BRADESCO S.A.	611874	05	2019	1904692210
BANCO BRADESCO S.A.	611874	06	2019	1904692211
BANCO BRADESCO S.A.	611874	08	2019	1904692212
BANCO BRADESCO S.A.	611874	10	2019	1904692213
BANCO BRADESCO S.A.	611874	11	2019	1904692214
BANCO BRADESCO S.A.	611874	12	2019	1904692202
BANCO BRADESCO S.A.	611874	01	2020	1904692203
BANCO BRADESCO S.A.	611874	03	2020	1904692204

BANCO BRADESCO S.A.	611874	06	2020	1904692205
BANCO BRADESCO S.A.	611874	08	2020	1904692206
BANCO BRADESCO S.A.	611874	12	2020	1904692207
BANCO BRADESCO S.A.	611874	04	2021	1904692197
BANCO BRADESCO S.A.	611874	05	2021	1904692198
BANCO BRADESCO S.A.	611874	08	2021	1904692199
BANCO BRADESCO S.A.	611874	09	2021	1904692200
BANCO BRADESCO S.A.	611874	12	2021	1904692201
BANCO BRADESCO S.A.	611874	02	2022	1904692196
BANCO BRADESCO S.A.	611874	04	2022	1904692195
BANCO BRADESCO S.A.	611874	06	2022	1904692194
CONDOM.RESIDENC.VILA BELLA VISTA	615361	12	2020	1903437523
CONDOM.RESIDENC.VILA BELLA VISTA	615361	09	2021	1904692450
CONDOM.RESIDENC.VILA BELLA VISTA	615361	11	2022	1904274200
CONDOM.RESIDENC.VILA BELLA VISTA	615361	02	2023	1904514794
CONDOM.RESIDENC.VILA BELLA VISTA	615361	05	2023	1904514778
ROPELIE MODA INTIMA LTDA	616832	05	2019	1902837069
ROPELIE MODA INTIMA LTDA	616832	07	2022	1904127221
ANDRE STURION CHIAROTTI - ME	616952	04	2019	1904692275
ANDRE STURION CHIAROTTI - ME	616952	11	2019	1904692274
ANDRE STURION CHIAROTTI - ME	616952	03	2020	1904692276
BENVENUTO NEG.IMOB.EIRELI	620780	07	2020	1903397144
BENVENUTO NEG.IMOB.EIRELI	620780	08	2020	1903397145
BENVENUTO NEG.IMOB.EIRELI	620780	09	2020	1903456470
BENVENUTO NEG.IMOB.EIRELI	620780	10	2020	1903368884
CASA DE MIQUEIAS	622334	06	2019	1904265581
CONGEPLAN ENG. CONST. EIRELI	632860	02	2020	1903121951
CONGEPLAN ENG. CONST. EIRELI	632860	11	2020	1903403270
STONE GREEN COM.MÁRM.GRAN.EIRELI	633899	05	2019	1904327149

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 262 / 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, das empresas relacionadas abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao ISSQN EMPRESA NORMAL e ISSQN RETENÇÃO NA FONTE, quitação de débitos e outros assuntos pertinentes. O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 44 da Lei Complementar nº 224, de 13/11/2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de Novembro de 2023

CONTRIBUINTE	CPD	MES	ANO	No. GUIA
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	01	2019	1904152963
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	02	2019	1904152964
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	03	2019	1904152965
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	04	2019	1904152966
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	05	2019	1904152967
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	06	2019	1904152968
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	07	2019	1904152969
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	08	2019	1904152970
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	09	2019	1904152971
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	10	2019	1904152972
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	11	2019	1904152975
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	12	2019	1904152976
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	01	2020	1904152951
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	02	2020	1904152952
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	03	2020	1904152953
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	04	2020	1904152954
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	05	2020	1904152955
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	06	2020	1904152956
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	07	2020	1904152957
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	08	2020	1904152958
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	09	2020	1904152959
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	10	2020	1904152960
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	11	2020	1904152961
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	12	2020	1904152962
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	01	2021	1904152939
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	02	2021	1904152940
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	03	2021	1904152941
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	04	2021	1904152942
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	05	2021	1904152943
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	06	2021	1904152944
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	07	2021	1904152945
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	08	2021	1904152946
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	09	2021	1904152947
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	10	2021	1904152948
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	11	2021	1904152949
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	12	2021	1904152950
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	01	2022	1904152932
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	02	2022	1904152933
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	03	2022	1904152934
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	04	2022	1904152935
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	05	2022	1904152936
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	06	2022	1904152937
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	07	2022	1904152938
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	08	2022	1904661255

ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	09	2022	1904661254
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	10	2022	1904661253
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	11	2022	1904661251
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	12	2022	1904661250
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	01	2023	1904661238
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	02	2023	1904661239
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	03	2023	1904661240
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	04	2023	1904661242
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	05	2023	1904661243
ASSOC.FAMIL.ROTARIAN PIRAC-AFROP	612651	06	2023	1904661244
NELSON L.P.LIMA SIST.EDUCAC.ME	634245	01	2019	1904242129
NELSON L.P.LIMA SIST.EDUCAC.ME	634245	02	2019	1904242130
NELSON L.P.LIMA SIST.EDUCAC.ME	634245	03	2019	1904242131
NELSON L.P.LIMA SIST.EDUCAC.ME	634245	06	2019	1904242132
NELSON L.P.LIMA SIST.EDUCAC.ME	634245	11	2021	1903826454
NELSON L.P.LIMA SIST.EDUCAC.ME	634245	12	2021	1903870160
NELSON L.P.LIMA SIST.EDUCAC.ME	634245	02	2022	1904242108
NELSON L.P.LIMA SIST.EDUCAC.ME	634245	03	2022	1904242110
NELSON L.P.LIMA SIST.EDUCAC.ME	634245	04	2022	1904242111
NELSON L.P.LIMA SIST.EDUCAC.ME	634245	05	2022	1904242112
NELSON L.P.LIMA SIST.EDUCAC.ME	634245	06	2022	1904242113
NELSON L.P.LIMA SIST.EDUCAC.ME	634245	07	2022	1904242114
NELSON L.P.LIMA SIST.EDUCAC.ME	634245	08	2022	1904242115
NELSON L.P.LIMA SIST.EDUCAC.ME	634245	09	2022	1904242117
NELSON L.P.LIMA SIST.EDUCAC.ME	634245	10	2022	1904242133
NELSON L.P.LIMA SIST.EDUCAC.ME	634245	11	2022	1904692304
NELSON L.P.LIMA SIST.EDUCAC.ME	634245	12	2022	1904692305
NELSON L.P.LIMA SIST.EDUCAC.ME	634245	01	2023	1904692293
NELSON L.P.LIMA SIST.EDUCAC.ME	634245	02	2023	1904692294
NELSON L.P.LIMA SIST.EDUCAC.ME	634245	03	2023	1904692295
NELSON L.P.LIMA SIST.EDUCAC.ME	634245	04	2023	1904692297
NELSON L.P.LIMA SIST.EDUCAC.ME	634245	05	2023	1904692298
NELSON L.P.LIMA SIST.EDUCAC.ME	634245	06	2023	1904692299
KI SOO MOON ME	634246	01	2020	1903088881
FIP COMERCIAL & TECNOLOGIA LTDA	636441	12	2019	1903872649
FIP COMERCIAL & TECNOLOGIA LTDA	636441	05	2020	1903872628
BRASIL VIDA SAUDE DISTRIB.EIRELI	642384	12	2019	1903960510

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 263 / 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, das empresas relacionadas abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao ISSQN EMPRESA NORMAL e ISSQN RETENÇÃO NA FONTE, quitação de débitos e outros assuntos pertinentes. O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 44 da Lei Complementar nº 224, de 13/11/2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de Novembro de 2023

CONTRIBUINTE	CPD	MES	ANO	No. GUIA
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	07	2019	1904252466
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	08	2019	1904252467
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	09	2019	1904252470
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	10	2019	1904252473
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	11	2019	1904252475
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	12	2019	1904252477
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	01	2020	1904252479
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	02	2020	1904252482
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	03	2020	1904252499
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	04	2020	1904252501
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	05	2020	1904252503
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	06	2020	1904252509
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	07	2020	1904252514
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	08	2020	1904252519
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	09	2020	1904252529
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	10	2020	1904252544
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	11	2020	1904252541
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	12	2020	1904692444
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	01	2021	1904252546
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	02	2021	1904252547
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	03	2021	1904252551
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	04	2021	1904252552
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	05	2021	1904252554
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	06	2021	1904252557
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	07	2021	1904252566
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	08	2021	1904252568
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	09	2021	1904252572
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	10	2021	1904252577
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	11	2021	1904252579
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	12	2021	1904252585
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	01	2022	1904252590
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	02	2022	1904252611
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	03	2022	1904252626
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	04	2022	1904252629
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	05	2022	1904252632
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	06	2022	1904252634

SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	07	2022	1904252639
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	08	2022	1904252641
SUPERMERC.E CASA CARNES ESTER LT	649927	10	2022	1904252695
MIAYESI BARRA SERV.MEDICOS LT	650152	08	2022	1904166949
RS4 COMERCIO ROUPAS ACES. EIRELI	653109	09	2019	1903632310
RS4 COMERCIO ROUPAS ACES. EIRELI	653109	02	2020	1903632358
RS4 COMERCIO ROUPAS ACES. EIRELI	653109	03	2020	1903632365
SÃO FRANCISCO R.SAUDE ASSIST.LT	657564	09	2020	1904692451
SÃO FRANCISCO R.SAUDE ASSIST.LT	657564	02	2021	1903471177
BANCO BRADESCO S.A.	665446	07	2020	1904692168
BANCO BRADESCO S.A.	665446	10	2021	1904692169
BANCO BRADESCO S.A.	665446	11	2021	1904692170
BANCO BRADESCO S.A.	665446	03	2022	1904692171
BANCO BRADESCO S.A.	665446	06	2022	1904692172
PHE TINTAS HIDR.ELET. LTDA	900736	08	2019	1903975081
PHE TINTAS HIDR.ELET. LTDA	900736	09	2019	1903975088
PHE TINTAS HIDR.ELET. LTDA	900736	10	2019	1903975094
PHE TINTAS HIDR.ELET. LTDA	900736	11	2019	1903975122
PHE TINTAS HIDR.ELET. LTDA	900736	12	2019	1903975124
PHE TINTAS HIDR.ELET. LTDA	900736	01	2020	1903975126
PHE TINTAS HIDR.ELET. LTDA	900736	02	2020	1904669453
PHE TINTAS HIDR.ELET. LTDA	900736	03	2020	1903975134
PHE TINTAS HIDR.ELET. LTDA	900736	04	2020	1904669455
PHE TINTAS HIDR.ELET. LTDA	900736	05	2020	1904669457
PHE TINTAS HIDR.ELET. LTDA	900736	06	2020	1904669464
PHE TINTAS HIDR.ELET. LTDA	900736	07	2020	1904669465
PHE TINTAS HIDR.ELET. LTDA	900736	08	2020	1904669467
PHE TINTAS HIDR.ELET. LTDA	900736	09	2020	1904669468
PHE TINTAS HIDR.ELET. LTDA	900736	10	2020	1904669469
PHE TINTAS HIDR.ELET. LTDA	900736	11	2020	1904669470
PHE TINTAS HIDR.ELET. LTDA	900736	12	2020	1904669471
PHE TINTAS HIDR.ELET. LTDA	900736	01	2021	1904669472
PHE TINTAS HIDR.ELET. LTDA	900736	02	2021	1904669473
PHE TINTAS HIDR.ELET. LTDA	900736	03	2021	1904669474
PHE TINTAS HIDR.ELET. LTDA	900736	04	2021	1904669475
PHE TINTAS HIDR.ELET. LTDA	900736	05	2021	1904669476
PHE TINTAS HIDR.ELET. LTDA	900736	06	2021	1904669477
PHE TINTAS HIDR.ELET. LTDA	900736	07	2021	1904669478
PHE TINTAS HIDR.ELET. LTDA	900736	08	2021	1904669479
PHE TINTAS HIDR.ELET. LTDA	900736	09	2021	1904669480
PHE TINTAS HIDR.ELET. LTDA	900736	10	2021	1904669481
PHE TINTAS HIDR.ELET. LTDA	900736	11	2021	1904669483
PHE TINTAS HIDR.ELET. LTDA	900736	12	2021	1904669485

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 264 / 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 28 de Novembro de 2023

CONTRIBUINTE
BINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

PROCESSO
507141/2023

Divisão de Tributos Imobiliários

A
JOÃO AUGUSTO MARTINI
Rua Ipiranga, nº 1725 – Bairro Alto
PIRACICABA/SP
CEP: 13.417-390

Ref/ Protocolo nº 104.429/2020 - Loteamento AQUARIUS**EDITAL DE CIÊNCIA**

Art. 405, inciso III da LC 224/2008

Indeferido o pedido de isenção/redução do IPTU, durante a execução das obras para a implantação do empreendimento Loteamento Aquarius haja vista que conforme documentos apresentados, trata-se de Condomínio Residencial de Interesse Social – Faixas 1 ½ e 2 PMCMV e na lei reza PMCMV faixa 1, portanto não há amparo legal.

Piracicaba, 29 de novembro de 2023.

EXPEDIENTE – 29/11/2023

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Indeferido	Imunidade / Isenção de IPTU	AFPEPSP – Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo	552.568/2023
Deferido	Alteração de Polo Passivo	Espólio de Attilio Zuin e Espólio de Evaristo Zuin	554.526/2023

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de outubro de 2023.

Banco do Brasil - FSSP - FESTA DAS NAÇÕES	16.545,19
Banco do Brasil - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	1.245,46
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM)	92.102,24
Banco do Brasil - HONORARIO	819.770,55
Banco do Brasil - PROCON	509.344,93
Banco do Brasil - PMP - CONTA UNICA	62.258,55
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS	306.875,90
Banco do Brasil - PMP - ROYALTIES ICMS	4.885.379,67
Banco do Brasil - CAUÇÕES	57.920,14
Banco do Brasil - PMP - OPER. CONTRAPARTIDA PAC	0,00
Banco do Brasil - ANTECIPAÇÃO DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00
Banco do Brasil - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - STN CONVENIO	1.676.495,82
Banco do Brasil - PMP - ISS - SIMPLES NACIONAL	32.622.483,14
Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES	0,00
Banco do Brasil - FPM	44.582.161,46
Banco do Brasil - PMP - ITR/INCRA	15.491.445,84
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL	4.149.660,88
Banco do Brasil - CENTRO IPVA	21.754.336,55
Banco do Brasil - DNAEE	111.390,19
Banco do Brasil - DNPM	726.611,97
Banco do Brasil - ITA - ROYALTIES DE ITAIPU	787.386,97
Banco do Brasil - PMP-SERV. DE INSCR. DE CONCURSOS PUBLICOS	215.490,97
Banco do Brasil - CENTRO	38.559.355,20
Banco do Brasil - IPVA	24.991.795,47
Banco do Brasil - ICMS	116.373.281,25
Banco do Brasil - PMP SALARIO	25.940.613,20
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	3.278.260,29
Banco do Brasil - COMPENSACAO FINANC. ESF. EXPORT. MUNIC.	0,00
Banco do Brasil - ICMS	6.015.392,90
Banco do Brasil - MUNICIPIO EXECUÇÃO DE OBRAS R VIA	0,00
Banco do Brasil - CONCURSO PUBLICO - GARANTIAS	122.327,28
Banco do Brasil - PMP - COVID ASSISTENCIAL/SAUDE LC173/20	505.891,78
Banco do Brasil - LIVRE MOVIMENTAÇÃO LC173/2020	18.862,22
Banco do Brasil - FUNDESP TRANSPORTE ESCOLAR	7.930.436,31
Banco do Brasil - FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP	1.790.083,37
Banco do Brasil - FNDE - APOIO AS CRECHES BRASIL CARINHOSO	0,00
Banco do Brasil - FNDE - PROGR. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLAR	513.317,78
Banco do Brasil - DEPARTAMENTO DE SUPLEMENTO ESCOLAR	0,00
Banco do Brasil - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	37.639.310,88
Banco do Brasil - PMP - EDUCAÇÃO APOIO CULTURAL	8.042,70
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2017	37.436.362,01
Banco do Brasil - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. EDUC.VAL.MAG. (FEB)	15.567.739,71
Banco do Brasil - PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE	669,59
Banco do Brasil - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - LEI COMPL. 442/2022	12.452.952,79
Banco do Brasil - INFRAESTRURURA NO R. JARDIM GILDA	262.094,34
Banco do Brasil - PMP - PROGRAMA EFICIENCIA ENERGETICA CPFL	5.634,09
Banco do Brasil - PMP - PAVIMENTAÇÃO COMUNIDADE CANTAGALO	0,00
Banco do Brasil - PMP - PAVIMENTAÇÃO VALE DO SOL	0,00
Banco do Brasil - PMP - RUA GUARANIS - GLEBAS CALIFORNIA	0,00
Banco do Brasil - PMP-PAV.ANHUMAS CONV.100532/2022	5.805,54
Banco do Brasil - PMP - RECAPEAMENTO ASFALTICO	16.058,69
Banco do Brasil - NOVO HORIZONTE(CONVENIO 103088/2022)	5.815,70
Banco do Brasil - PROJETO URB-AL	13.641,27
Banco do Brasil - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN.	3.111.539,64
Banco do Brasil - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNAS (MAC)	409.432,06
Banco do Brasil - PROG.NAC.DE PROM.DO AC.AO MUNDO DO TRAB. - ACESSUAS TRABALHO	8.479,45
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	105,75
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	416.247,90
Banco do Brasil - BLOCO GESTAO DO BOLSA FAMILIA FNAS	336.611,20
Banco do Brasil - APRIMORA REDE CADASTRO NAC. ENTID. ASSIST. SOCIAL	238,67
Banco do Brasil - BPC ESCOLA	15.992,79
Banco do Brasil - AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI	15.889,89
Banco do Brasil - BLOCO GESTÃO SUAS	56.939,78
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	108,98
Banco do Brasil - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	152.233,36
Banco do Brasil - PIRACICABA CRIANÇA FELIZ	130.430,10
Banco do Brasil - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	2.836,26
Banco do Brasil - FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL - SIGTV ESTRUTURACAO INVEST. 4	29.330,89
Banco do Brasil - PMP - PIRACICABA COVID ACO	81.503,02
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS	174.841,10
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA EPI	88.014,73
Banco do Brasil - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS 3	246.852,42
Banco do Brasil - BLOCO IGD - PAB	103.255,38
Banco do Brasil - PMP - FNAS - EMENDA PARLAMENTAR	28.322,28
Banco do Brasil - PMP - SIGTV- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS	2.875,56
Banco do Brasil - PMP - APRIMORANDO CADASTRO ÚNICO	14.982,20
Banco do Brasil - PMP - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS - GND3	10.189,62
Banco do Brasil - SIGTV 353870920220004 GND 3	5.094,81
Banco do Brasil - SIGTV 353870920220003 GND 3	5.094,81
Banco do Brasil - FNAS BENEF EVENTUAIS SMADS	341.601,90
Banco do Brasil - SIGTV353870920220006 GND3	3.570,17
Banco do Brasil - SIGTV 353870920220002 GND 3	3.908,17
Banco do Brasil - PMP - PIRACICABA PROCAD - SUAS	84.587,03
Banco do Brasil - SIGTV 353870920230002 GND 3	103.085,84
Banco do Brasil - SIGTV 353870920230003 GND 3	103.085,84
Banco do Brasil - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.970.106,40
Banco do Brasil - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA	46.544,12
Banco do Brasil - KIT AGRICULA PARA PATRULHAMENTO AGRICULTURA MUNIC.	33.440,49
Banco do Brasil - PMP - IMPL. DO PROJETO COZINHALIMENTOS (CONVENIO)	5.946,92
Banco do Brasil - PMP - AGRO CICLO 21-22	34.266,93
Banco do Brasil - PMP - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	25.000,00

Banco do Brasil - PMP - PROGRAMA EDUCACAO AMBIENTAL	3.599.209,30
Banco do Brasil - PMP - ACADEMIA JARDIM ESPLANADA	0,00
Banco do Brasil - PMP - PRAÇA ARTEMIS	0,00
Banco do Brasil - PMP - AGR CASA CIVIL SEMOB	838.620,44
Banco do Brasil - SEDEMA - TRITURADOR	0,00
Banco do Brasil - PMP - ECOPONTO FECOP SEDEMA	0,00
Banco do Brasil - PMP - FUMDEMA	122.450,10
Banco do Brasil - F.AP. CULTURA	358.128,59
Banco do Brasil - LEI A BLANC-MUNICIPIO DE PIRACICABA	0,00
Banco do Brasil - FUNDO NACIONAL DA CULTURA - LEI "PAULO GUSTAVO" ARTIGO 5º	2.242.134,88
Banco do Brasil - FUNDO NACIONAL DA CULTURA - LEI "PAULO GUSTAVO" ARTIGO 8º	908.258,38
Banco do Brasil - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO TURISMO	142.825,13
Banco do Brasil - PMP - RECURSO CASTRAÇÃO (CONVENIO)	227,71
Banco do Brasil - PMP - SAUDE CASTRAÇÃO 3	40.713,84
Banco do Brasil - ACORDO DE LENIÊNCIA COM EMPRESAS NORTE AMERICANAS	2.033.837,48
Banco do Brasil - PROGRAMA DE GLICEMIA	3.796.492,73
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - RECURSOS MUNICIPAIS	509.963,09
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - PROG. DOSE CERTA	1.522.525,42
Banco do Brasil - PMP - PISO ATENÇÃO BASICA - PAB ESTADUAL	2.807.167,97
Banco do Brasil - PMP - ATENÇÃO A SAUDE DA POP. PRIVADA DE LIBERDADE	842.756,21
Banco do Brasil - PMP - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	97.388,24
Banco do Brasil - PIRACICABA EPATESPO 2019	83.692,75
Banco do Brasil - PMP SOFTWARE UPAS - TAC	26.327,58
Banco do Brasil - PMP - COVID-19 - ESTADO FUNDO	2.180.568,99
Banco do Brasil - PMP - SAUDE USF IBITIRUNA	537,69
Banco do Brasil - PMP PLATAFORMA MAIS BRASIL	0,00
Banco do Brasil - PMP - FMS - CONVENIO SAMU	1.816.437,61
Banco do Brasil - PMP FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - CEREST	207,64
Banco do Brasil - PMP - FMS - Veículos Saúde - Ministério Público	68.734,92
Banco do Brasil - PMP - INDENIZAÇÃO SEGURO - AMBULANCIA SAUDE	143.563,25
Banco do Brasil - PMP - INTERNAÇÃO COMPULSORIA SAUDE	2.281,44
Banco do Brasil - PMP - INDENIZAÇÃO SEGURADORA 2	65.709,21
Banco do Brasil - RECURSO SAUDE SECUNDARIA I	1.984.688,49
Banco do Brasil - RECURSO SAUDE SECUNDARIA II	0,00
Banco do Brasil - PMP - RES 152 AEDES AEGYPTI	448.118,89
Banco do Brasil - PMP - RES 151 SARAMPO	448.118,89
Banco do Brasil - PMP - CUSTEIO RES 155 DAB	10.922.403,10
Banco do Brasil - PMP - RES 27/23 - VACINAÇÃO	430.887,49
PMP - CASA DE APOIO - DST / AIDS	2.934,47
Banco do Brasil - PMP - REF REC UPA PIRACICAMIRIM	205.428,48
Banco do Brasil - SEGURO DE VEICULOS	57,14
Banco do Brasil - PMP - SECÃO JUD. GUARDA CIVIL	4.807,60
Banco do Brasil - PMP - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DA GUARDA CIVIL	0,00
Banco do Brasil - PMP - AQ. CAMERA AEROPORTO	48.688,26
Banco do Brasil - PMP - AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO GUARDA CIVIL	241.935,91
Banco do Brasil - CIDE - CONTROLE INTERV. NO DOMINIO ECON.	811.143,19
Banco do Brasil - P.M.P C/TCI. COM. GESTOR	4.815.717,29
Banco do Brasil - PMP - RECURSO CAM . COMP. TARIFA	1.156.255,48
Banco do Brasil - PMP - AUX. GRATUIDADE DE TRANSPORTE PUBL.IDOSOS	0,00
Banco do Brasil - FUNDO DE EDUC.E MANUT. TRANSITO	2.464.120,16
Banco do Brasil - PMP - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	152.688,09
Banco do Brasil - PMP - FUNSET	1.243.754,30
Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	1.044.487,59
Banco do Brasil - CONSTR. DO CAMPO DE F. P. SÃO JORGE	13.011,28
Banco do Brasil - JORI - SERVIÇOS RECR. E CULTURAI	2.468,45
Banco do Brasil - COB. DA QUADRA CENTRO ESP. DO MORUMBI	14.008,21
Banco do Brasil - MESP	65,94
Banco do Brasil - MESP	114.628,64
Banco do Brasil - FUNDO AP. ESPORTE	41.635,28
Banco do Brasil - CONVENIO774338/2012	22.618,86
Banco do Brasil - CONVENIO775272/2012	0,00
Banco do Brasil - BANCO DO POVO	175,03
Banco Santander - HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
Banco Santander - CONTA SALARIO	48.563,36
Banco Santander - CONTA TESOUREO/ÚNICA	146.338,08
Banco Santander - SECRETARIA DE GOVERNO	0,00
Banco Santander - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00
Banco Santander - PROCURADORIA GERAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. SOCIAL	0,00
Banco Santander - FUNDO MUNIC. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E ABASTECIM.	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEF. DO MEIO AMBIENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO DE SAÚDE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES INTERNOS	0,00
Banco Santander - GUARDA CIVIL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP.	0,00
Banco Santander - MULTA DE TRÂNSITO SEGMENTO 7	0,80
Banco Santander - SEMDEC - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP. LAZER E ATIV. MOT.	0,00
Banco Santander - SEMTRE - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E RENDA	0,00
Banco Santander - MDE DECENDIAIS 2016	104.383,69
Banco Santander - FUNDEB 2016	97.380,59
Banco Santander - CONTA C - FUNDEF	0,00
Banco Santander - MOVIMENTO	10.790,99
Caixa Econômica Federal - PMP - FESTA DAS NAÇÕES	21.786,66
Caixa Econômica Federal - Custeio Vila Rezende	0,00
Caixa Econômica Federal -	0,00

Caixa Econômica Federal - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	4.790.403,63
Caixa Econômica Federal - PMP - SALARIO	0,05
Caixa Econômica Federal - PPP RSU CONTA PAGAMENTO PIRACICABA	3.251,56
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal - CENTRO	171.576.326,68
Caixa Econômica Federal - 13º SALARIO	0,00
Caixa Econômica Federal - FOLHA DE PAGAMENTO	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	949,45
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	146.237,63
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA I	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA II	1.768,13
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA III	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PARQUE DOS IPÊS	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PRO MORADIA BOSQUE DOS LENHEIROS	2.697,37
Caixa Econômica Federal - PMP - PROGRAMA PRO TRANSPORTES - PAC	3.865,04
Caixa Econômica Federal - RESIDENCIAL VIDA NOVA (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)cc 87-0	0,00
Caixa Econômica Federal - DRENAGEM/PAVIMENTAÇÃO BAIRRO NOVO HORIZONTE	0,00
Caixa Econômica Federal - DRENAGEM/PAVIMENTAÇÃO BAIRRO VERDE	0,00
Caixa Econômica Federal - EXECUÇÃO DE ACESSIBILIDADE COM PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	0,00
Caixa Econômica Federal - INFRAESTRUTURA JARDIM MARACANÃ	0,00
Caixa Econômica Federal - DRENAGEM/PAVIM. VL INDUSTRIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - BANCO SOCIAL II	4.046.704,07
Caixa Econômica Federal - CONSTRUÇÃO DO CREAS	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA cc 647016-0	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE ROLO COMPRESSOR	0,00
Caixa Econômica Federal - PATRULHA MECANIZADA	0,00
Caixa Econômica Federal - AGENCIA DAS BACIAS PCJ	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUIS. DE EQUIP.E IMPLM.AGRIC.	0,00
Caixa Econômica Federal - AGENCIA DAS BACIAS PCJ	270,83
Caixa Econômica Federal - RECUPERACAO DA MATA CILIAR-CONV	174.110,64
Caixa Econômica Federal - MINISTERIO DOS ESP. P/ FESTA AVIATORIA	0,00
Caixa Econômica Federal - MINIST. DOS ESP. P/ FESTA AVIATÓRIA	0,00
Caixa Econômica Federal - PROG. DE ASS.. FARMACÊUTICA BASICA.	0,00
Caixa Econômica Federal - ATENÇÃO BÁSICA	0,00
Caixa Econômica Federal - PROG. DE FINANC. AÇÕES DE AL. E NUTR.	0,00
Caixa Econômica Federal - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE EQUIP. ODONTOLOGICOS	0,00
Caixa Econômica Federal - FMS FNSINVIG	0,00
Caixa Econômica Federal - FNS COVENENTE PROJETOS DE EQUIPAMENTOS	0,00
Caixa Econômica - FNS AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE(ATENÇÃO BASICA)	0,00
Caixa Econômica - FNS AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE(ATENÇÃO BASICA)	0,00
Caixa Econômica Federal - FMS CT SUS CUSTEIO SUS	71.096.208,56
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT.	0,00
Caixa Econômica Federal - ESTRUTURAÇÃO UNID. DE ATENÇÃO	1.633.814,30
Caixa Econômica Federal - FMS DE PIRACICABA	0,00
Caixa Econômica Federal - FMS CONSTR. POLICLINICA	61,57
Caixa Econômica Federal - FMS DE PIRACICABA	0,00
Caixa Econômica Federal - UBS PARQUE PIRACICABA	0,00
Caixa Econômica Federal - REF. CENTRO DE DOENÇAS INFECTOCONT.-cc 6470151	0,00
Caixa Econômica Federal - PISO DE ENFERMAGEM	269.613,01
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SENASP	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - MINISTERIO DA JUSTIÇA/SENASP	63.492,37
Caixa Econômica Federal - PMP - PATRULHA MARIA DA PENHA - GCM	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - AQUISICAO VIATURA/EQUIP./ARMA	3.997,15
Caixa Econômica Federal - NOVOS EQUIPAMENTOS - GUARDA	95,25
Caixa Econômica Federal - PMP - GABINETE PREFEITO - EMENDA	1.229.751,12
Caixa Econômica Federal - URBANIZ. REG. DO B. S.FRANC/BONGUE	0,00
Caixa Econômica Federal - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL-EMENDA PIX	1.816.001,73
Caixa Econômica Federal - PAC MOBILIDADE URB	1.125.995,36
Caixa Econômica Federal - PMP FUNDO NAC TRANSITO MULT	20.446.624,25
Caixa Econômica Federal - REFORMA ESTADIO MUN. BARÃO SERRA NEGRA	0,00
Caixa Econômica Federal - GINASIO POLIESPORTIVO MONTE REY	0,00
Caixa Econômica Federal - GINASIO POLIESPORTIVO MONTE REY	0,00
Caixa Econômica Federal - IMPLANT./MODERNIZ INFRAESTRUT ESPORTIVA - SICONV	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO FINAL

Piracicaba, 30 de novembro de 2023.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 04/2023 – SMADS, que tem por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas - PSB Domicílio, a Comissão de Seleção comunica que não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar de classificação, portanto, sendo classificada para execução do serviço a Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria – AFASCOM com 84,2 pontos.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:

Lucimara Heuert
Maria do Espírito Santo de Sousa dos Santos
Josiane Meire Toloti

RESULTADO FINAL

Piracicaba, 30 de novembro de 2023.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 05/2023 – SMADS, que tem por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias, no domicílio, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade – PEDI, a Comissão de Seleção comunica que não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar de classificação, portanto, sendo classificada para execução do Serviço a Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria – AFASCOM com 82,95 pontos.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:

Jamyle Martins de Sousa
Leticia Castellani de Lara
Luciana Maria Ricardo da Silva

RESULTADO FINAL

Piracicaba, 30 de novembro de 2023.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 06/2023 – SMADS, que tem por objeto a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas, no âmbito da Proteção Social Básica – Estação Idoso, a Comissão de Seleção comunica que não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar de classificação, portanto, sendo classificada para execução do serviço o Centro Social de Assistência e Cultura São José - CESAC com 84,3 pontos.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:

Lucimara Heuert
Maria do Espírito Santo de Sousa dos Santos
Josiane Meire Toloti

RESULTADO FINAL

Piracicaba, 30 de novembro de 2023.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 07/2023 – SMADS, que tem por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas Idosas e suas Famílias, na modalidade Centro Dia, a Comissão de Seleção comunica que não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar de classificação, portanto, sendo classificada para execução do serviço a Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria – AFASCOM com 91,3 pontos.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:

Mariana Fabio Cipriano
Meliane Fernanda Montanhere de Souza
Priscila Zanardo Algarra

RESULTADO FINAL

Piracicaba, 30 de novembro de 2023.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 10/2023 – SMADS, que tem por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Centro Dia para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a Comissão de Seleção comunica que não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar de classificação, portanto, sendo desclassificada para execução do serviço a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba – AUMA.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:

Mariana Fabio Cipriano
Meliane Fernanda Montanhere de Souza
Priscila Zanardo Algarra

RESULTADO FINAL

Piracicaba, 30 de novembro de 2023.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 11/2023 – SMADS, que tem por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Centro Dia Região Norte, a Comissão de Seleção comunica que não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar de classificação, portanto, sendo classificada para execução do serviço a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE com 86,7 pontos.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:

Mariana Fabio Cipriano
Meliane Fernanda Montanhere de Souza
Priscila Zanardo Algarra

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Piracicaba, 30 de novembro de 2023.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 18/2023 – SMADS, que tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Lar, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade, a Comissão de Seleção comunica que foram apresentadas duas propostas de plano de trabalho, uma pela Casa do Bom Menino e outra pelo Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, recebidas através do protocolo PMP 2023/528769. Após a análise e julgamento pela Comissão segue detalhamento das pontuações das referidas propostas:

Casa do Bom Menino:
Custo Financeiro do Serviço: 25 pontos
Plano de Trabalho: 58,8 pontos
Capacidade Técnico e Operacional: 9 pontos
Documentação: 4,2 pontos
Total de Pontos: 97

Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social
Custo Financeiro do Serviço: 14,8 pontos
Plano de Trabalho: 49,2 pontos
Capacidade Técnico e Operacional: 9 pontos
Documentação: 2,8 pontos
Total de Pontos: 75,8

Portanto, a proposta da Casa do Bom Menino foi classificada por ter recebido maior pontuação.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:

Larissa Cristina Bedo
Maria do Espírito Santo de Sousa dos Santos
Josiane Meire Toloti

RESULTADO PRELIMINAR

Piracicaba, 30 de novembro de 2023.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 19/2023 – SMADS, que tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Abrigo, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, a Comissão de Seleção comunica que foram apresentadas duas propostas de plano de trabalho, sendo uma pela Casa do Bom Menino, recebida através do protocolo PMP 2023/547322, e outra pelo Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - AVANTE, recebida através do protocolo PMP 2023/546097. Após a análise e julgamento pela Comissão segue detalhamento da pontuação das referidas propostas:

Organização da Sociedade Civil: Casa do Bom Menino
Custo Financeiro do Serviço: 24,32 pontos
Plano de Trabalho: 54,97 pontos
Capacidade Técnico e Operacional: 5,16 pontos
Documentação: 04 pontos
Total: 88,45

Organização da Sociedade Civil: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - AVANTE
Custo Financeiro do Serviço: 16,32 pontos
Plano de Trabalho: 50,12 pontos
Capacidade Técnico e Operacional: 9 pontos
Documentação: 3,83 pontos
Total: 79,27

Portanto, a proposta apresentada pela OSC Casa do Bom Menino (PMP 2023/547322) foi classificada com o total de 88,45 pontos.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:

Jamyle Martins de Sousa
Leticia Castellani de Lara
Luciana Maria Ricardo da Silva

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Piracicaba, 30 de novembro de 2023.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 20/2023 – SMADS, que tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Abrigo, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, a Comissão de Seleção comunica que foram apresentadas duas propostas de plano de trabalho, uma pela LAR FRANCISCANO DE MENORES e outra pela Instituição Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante, recebidas pelo protocolo PMP 2023/528777. Após a análise e julgamento pela Comissão segue detalhamento das pontuações das referidas propostas:

LAR FRANCISCANO DE MENORES
Custo Financeiro do Serviço: 24,2 pontos
Plano de Trabalho: 43,8 pontos
Capacidade Técnico e Operacional: 9 pontos
Documentação: 2,3 pontos
Total de Pontos: 79,3

Instituição Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante
Custo Financeiro do Serviço: 14,7 pontos
Plano de Trabalho: 48 pontos
Capacidade Técnico e Operacional: 9 pontos
Documentação: 2,7 pontos
Total de Pontos: 74,4

Portanto, a proposta do Lar Franciscano de Menores foi classificada por ter recebido maior pontuação.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:

Larissa Cristina Bedo
Maria do Espírito Santo de Sousa dos Santos
Josiane Meire Toloti

PROCURADORIA GERAL

Termo de Adesão para utilização do serviço de atendimento eletrônico compartilhado – SAEC – sob gestão do OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS (ONR) – CNPJ: 37.318.313/0001-00 (SEMI/PROCURADORIA GERAL)

Proc. Admin.: nº 534.296/2023.
Objeto: Prestação de serviços de emissão de certidões e matrículas de imóveis, junto ao Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis – ONR.
Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Prazo: 60 (sessenta) meses.
Data: 23/11/2023.

Contratada: THIAGO FERNANDO PIRES ME. – CNPJ nº 21.143.528/0001-90 (SELAM)

Contrato nº 1839/2023.
Proc. Admin.: nº 507.448/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 540/2023
Objeto: Aquisição de kit bocha adaptada.
Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 28/11/2023.

Contratada: FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA. – CNPJ nº 05.903.138/0001-14 (SEMAD)

Código Licitação nº 2023.000.002.935
Código Ajuste nº 2023.000.001.479
Contrato nº 1840/2023.
Proc. Admin.: nº 188.408/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 414/2023
Objeto: Prestação de serviços de engenharia especializados para interligações das escolas municipais e demais próprios da Secretaria Municipal de Educação, através da expansão da rede de fibras ópticas da Prefeitura Municipal de Piracicaba – rede PMP – utilizando tecnologia Gpon, com levantamentos, elaboração de projetos, fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários.
Valor: R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais).
Prazo: Até o término dos serviços.
Data: 28/11/2023.

Contratada: MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 12.226.306/0001-40 (SEMOZEL)

Código Licitação nº 2023.000.000.362
Código Ajuste nº 2023.000.001.480
Contrato nº 1844/2023.
Proc. Admin.: nº 104.675/2023.
Licitação: Edital de Concorrência nº 49/2023
Objeto: Execução de reforma do posto de atendimento da Secretaria Municipal de Transportes Internos.
Valor: R\$ 220.224,62 (duzentos e vinte mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
Data: 28/11/2023.

Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME. – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 1845/2023.
Proc. Admin.: nº 105.830/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 489/2023
Objeto: Aquisição de smartphones.
Valor: R\$ 5.909,97 (cinco mil, novecentos e nove reais e noventa e sete centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 28/11/2023.

Contratada: JM SUPRIMENTOS LTDA. – CNPJ nº 44.411.590/0001-10 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 1846/2023.
Proc. Admin.: nº 42.586/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 346/2023
Objeto: Fornecimento parcelado de compasso, régua, transferidor e esquadro.
Valor: R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2023
Data: 28/11/2023.

Contratada: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP. – CNPJ nº 04.586.694/0001-41 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 1847/2023.
Proc. Admin.: nº 41.291/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 239/2023
Objeto: Fornecimento parcelado de porta lápis.
Valor: R\$ 4.425,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
Prazo: 31/12/2023
Data: 28/11/2023.

Aditamento ao Contrato - Contrato de Locação – Locador: Sr. DURVAL BAZAGLIA CORRÊA (SEMDETTUR)

Contrato: nº 175.066/15
Proc. Adm. nº 175.066/2015.
Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Vergueiro, nº 1.133, Bairro Centro, para o uso do Programa Integrado de Prestação de Serviços à Comunidade e entre outros.
Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 27/11/2015.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2023.000.000.377
Aditivo nº 175.066/15 - 10
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 2.602,30 (dois mil, seiscentos e dois reais e trinta centavos) mensais.
Data: 27/11/2023.

Aditamento ao Contrato - Contratada: II BRASIL INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 10.328.107/0001-17 (SEMI)

Código Licitação nº 2020.000.000.314
Código Ajuste nº 2020.000.001.1205
Contrato nº 1658/2020.
Proc. Admin.: nº 43.330/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 158/2020.
Objeto: Licenciamento de software de administração tributária, suporte técnico e manutenção mensal.
Valor: R\$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 09/11/2020.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2023.000.000.376
Aditivo nº 1.658/2020 - 3
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 765.044,16 (setecentos e sessenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).
Data: 29/11/2023.

Contratada: LF GUIMARÃES JUNIOR - ME. – CNPJ nº 09.434.208/0001-93 (SELAM)

Código Licitação nº 2023.000.003.008
Código Ajuste nº 2023.000.001.485
Contrato nº 1848/2023.
Proc. Admin.: nº 527.613/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 564/2023
Objeto: Prestação de serviços de arbitragem dos Jogos Metropira.
Valor: R\$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais).
Prazo: até o término dos serviços.
Data: 30/11/2023.

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria

Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.384.631/0002-61 (SAÚDE)
Convênio nº 13/2022 – SEMS.
Processo nº 45.607/2022.
Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998.
Objeto: Prestação de serviços de assistência a Saúde.
Valor: R\$ 57.752.757,96 (Cinquenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses (de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023).
Data: 31/03/2022.

DO ADITIVO – VALOR

Aditivo nº 13/2022 - 12
Valor Acrescido: R\$ 339.515,80 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e quinze reais e oitenta centavos).
Data: 29/11/2023.

CORREGEDORIA GERAL

HOMOLOGAÇÃO – Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Primeira Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº 71.385/2023.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em acidente ocorrido com Veículo Oficial, prefixo: 462, placas FOD6647, Marca/Modelo: CHEV/SPIN 1.8L MT LT, ano: 2015, conduzido por Servidor Público Municipal na data de 13/04/2023, conforme o Boletim de Ocorrência nº FE7040-2/2023 – Delegacia Eletrônica, objeto do processo com protocolo nº 71.385/2023.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor público municipal Sr. ADRIANO RICARDO TORRES, por infringência ao disposto no art. 195, inciso IV, ambos da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, bem como ressarcimento ao erário.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Primeira Câmara Correicional

HOMOLOGAÇÃO – Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Primeira Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº 54.450/2023.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na E.M. Joaquim Carlos Alendrin de Souza, conforme Ofício nº 162/2023 – GB/SME, objeto do processo com protocolo nº 54.450/2023.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo Arquivamento do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Primeira Câmara Correicional

HOMOLOGAÇÃO – Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Primeira Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº 97.937/2023.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos com Veículo Oficial Prefixo 13, placas DSR-4561, Marca/Modelo: RENAULT/MASTER REVES A, ano: 2020, conduzido por Servidor Público Municipal na data de 06/06/2023, conforme o Boletim de Ocorrência nº HL0147-1/2023 – Polícia Civil do Estado de São Paulo, objeto do processo com protocolo nº 97.937/2023.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que a culpa pelo acidente não foi do servidor e, sim, do condutor do veículo particular, que conduziu de forma negligente e imprudente seu veículo, ocasionando o sinistro em questão devendo, portanto, ressarcir os prejuízos ocasionados no veículo oficial, se houver.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Primeira Câmara Correicional

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 67.386/2023.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de ANA ROSA DE SOUSA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, objeto do processo com protocolo nº 67.386/2023.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não restaram comprovadas infrações funcionais realizadas pela servidora pública municipal ANA ROSA DE SOUZA.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 7.022/2023.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de RITA MANUELA MATTOS DOS SANTOS, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos I, II, III, IV, VI, XI e XV, com penalidades previstas no art. 201, todos da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal de Piracicaba, objeto do processo com protocolo nº 7.022/2023.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não restou comprovada qualquer infração funcional decorrente da ação ou omissão da servidora pública municipal RITA MANUELA MATTOS DOS SANTOS.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 125.099/2022.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face da servidora ELAINE PAULA STONOGA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “b segunda parte” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aos artigos 17, 18, 18A e 18B, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela ABSOLVIÇÃO da Indiciada, sendo de rigor afastar as denúncias feitas contra a servidora e, conseqüentemente, declarar sua inocência, bem como decretar a improcedência do presente procedimento administrativo disciplinar contra a Professora ELAINE PAULA STONOGA.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 39/2023

Execução de serviços de manutenção e conservação de via pública no perímetro urbano do município.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que as licitantes PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. e CONSÓRCIO MOLISE RJ OBRAS interpuseram recursos quanto à decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica cancelada a abertura do envelope de nº 02 – Proposta que estava marcada para o dia 01/12/2023 às 14h e abrimos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 29 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 40/2023

Execução de obras de reforma das unidades de saúde – Etapa II.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base na análise da planilha orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria, tendo como participantes as empresas ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSPEK CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI e NG7 CONSTRUÇÕES LTDA, delibera por CLASSIFICAR as propostas apresentadas, por cumprirem integralmente o exigido no edital e estarem com os preços de acordo com o praticável no mercado, conforme segue: 1ª) CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI – R\$ 1.046.843,59; 2ª) NG7 CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 1.053.498,11; 3ª) ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 1.103.633,42; 4ª) CONSPEK CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI – R\$ 1.135.917,80.

Pela empresa CONSPEK CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI ser beneficiária da LC 123, alterada pela LC 147, e em conformidade com o § 7º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.437/07, delibera esta Comissão por abrir o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar nova proposta de preço, sob pena de preclusão de seu direito.

Piracicaba, 29 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 42/2023

Execução de obras de reforma das unidades de saúde – Etapa I.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base na análise da planilha orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria, tendo como participantes as empresas CONSPEK CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI, ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NG7 CONSTRUÇÕES LTDA, MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA, e PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, delibera por CLASSIFICAR as propostas apresentadas, por cumprirem integralmente o exigido no edital e estarem com os preços de acordo com o praticável no mercado, conforme segue: 1ª) CONSPEK CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI – R\$ 963.167,64; 2ª) PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA – R\$ 967.463,88; 3ª) NG7 CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 969.944,24; 4ª) ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 1.067.011,70; 5ª) MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 1.067.981,93; e APROVAR, por propor menor preço, a empresa CONSPEK CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Piracicaba, 29 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL Nº 01 – NOVAS INSCRIÇÕES

BOLSA DE ESTUDOS PARA O 1º SEMESTRE DE 2024

A Divisão de Recursos Humanos do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE de Piracicaba faz saber que, de 01 a 15 de dezembro de 2023, estarão abertas as INSCRIÇÕES para os interessados na Bolsa de Estudos, nos termos da Lei Municipal n.º 5.597/2005 e Decreto Municipal n.º 19.331/2022.

I – DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO

1. Considerando o convênio firmado com as entidades particulares de ensino e nos termos da legislação retro mencionada, o SEMAE concederá, mensalmente, bolsa de estudos equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade do curso, através de pagamento diretamente à respectiva entidade.

2. A Comissão ora nomeada analisará os requerimentos e as Bolsas de Estudos serão concedidas a partir da homologação das inscrições, não se responsabilizando a Autarquia por ressarcimentos de mensalidades anteriores a esta.

3. A concessão da bolsa de estudos fica condicionada à vinculação do curso, a:

- I. Atividade exercida pelo (a) servidor (a);
- II. A atribuição do cargo ou do emprego que o (a) servidor (a) exerce;
- III. A atribuição ou competência do setor de exercício do (a) servidor (a);
- IV. A compatibilidade do horário do curso com a jornada de trabalho do (a) servidor (a);
- V. A assinatura de Termo de Compromisso, assumindo permanecer em exercício de cargo ou emprego por, no mínimo, 02 (dois) anos após o término do curso;
- VI. Dotação orçamentária disponível para essa finalidade.

§1º. Não farão jus à bolsa de estudos os servidores que:

- I. Prestarem serviços ou estiverem cedidos a outros órgãos públicos que não sejam da administração direta do Município de Piracicaba;
- II. Contarem com o tempo de serviço suficiente para a aposentadoria voluntária;
- III. Tiverem punição administrativa com pena de suspensão no último ano;
- IV. Estiverem em gozo de licença para concorrer ou exercer cargo eletivo ou, ainda, para tratar de assuntos particulares.
- V. Tiverem sido contemplados com a concessão de bolsa de estudos, pelo SEMAE, em outro curso do mesmo nível ou modalidade, em andamento ou finalizado.

II – DOS REQUISITOS

1. Ser servidor (a) do SEMAE.
2. Estar matriculado (a) nos cursos regulares de ensino pago, de nível superior, extensão universitária ou pós-graduação, presencial ou à distância, desde que a instituição seja reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC e que inclua prova presencial ou trabalho de conclusão de curso.
3. Estar de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 5.597/2005 c/c Instrução Normativa n.º 03/2011, e ainda, Decreto Municipal n.º 19.331/2022.

III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

1. Os requerimentos deverão ser cadastrados através do Sistema SOLAR BPM, mediante preenchimento do formulário “BOLSA DE ESTUDOS - INSCRIÇÃO” e encaminhados para a Comissão de Bolsa de Estudos (SEMAE/P/C/BE – SEMAE), acompanhados dos seguintes documentos:
 - I. Comprovante de matrícula em estabelecimento particular de ensino;
 - II. Contrato de prestação de serviços educacionais firmado pelo servidor com o estabelecimento de ensino, no qual conste o valor total das mensalidades a serem pagas no respectivo semestre ou ano e a forma de pagamento;
 - III. Documento fornecido pelo estabelecimento de ensino informando se o curso é reconhecido pelo MEC – Ministério de Educação e Cultura, duração do curso, valor da mensalidade, início das aulas e outras informações gerais;
 - IV. Plano de atividade e/ou grade curricular do curso;
 - V. Duração total em horas, período de realização e horário das aulas;
 - VI. Declaração do servidor de que concorda expressamente com os termos e obrigações constantes no Decreto n.º 19.331, de 01/11/2022.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Uma vez concedido o benefício, o servidor deverá apresentar ao SEMAE, semestralmente ou a cada etapa ou módulo concluído, comprovante de frequência e de situação acadêmica a serem fornecidos pelos estabelecimentos de ensino.
2. Perderá o benefício concedido o servidor que:
 - I. Trancar a matrícula ou desistir do curso;
 - II. For punido administrativamente com pena de suspensão ou de demissão;
 - III. Ficar de “dependência (DP)” em mais de 3 (três) disciplinas;
 - IV. Deixar de comparecer às aulas injustificadamente, por período superior a 20% (vinte por cento) da carga horária ministrada no referido curso;
 - V. Obter licença para concorrer ou exercer cargo eletivo, para tratar de assuntos particulares ou for cedido a outros órgãos que não aqueles da Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba.
 - VI. Obter aposentadoria, demissão ou exoneração.

3. Terminado o curso, o(a) servidor(a) deverá apresentar à Divisão de Recursos Humanos do SEMAE o certificado de conclusão do curso, em até 90 (noventa) dias.
4. Depois de requerida a inscrição, se houver desistência ou trancamento de matrícula, a Divisão de Recursos Humanos deverá ser informada imediatamente e, o(a) servidor(a) deverá ressarcir ao erário municipal os valores da bolsa pagos, corrigidos e atualizados.
5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Piracicaba, 29 de novembro de 2023

Liliane Almeida Silva
Chefe de Divisão de Recursos Humanos

EDITAL Nº 02 – RENOVAÇÃO

BOLSA DE ESTUDOS PARA O 1º SEMESTRE DE 2024

A Divisão de Recursos Humanos do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE de Piracicaba faz saber que, de 01 a 15 de dezembro de 2023, estarão abertas as RENOVAÇÕES para os interessados na Bolsa de Estudos, nos termos da Lei Municipal n.º 5.597/2005 e Decreto Municipal n.º 19.331/2022.

I – DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO

1. Considerando o convênio firmado com as entidades particulares de ensino e nos termos da legislação retro mencionada, o SEMAE concederá, mensalmente, bolsa de estudos equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade do curso, através de pagamento diretamente à respectiva entidade.

2. A Comissão ora nomeada analisará os requerimentos e as Bolsas de Estudos serão concedidas a partir da homologação das renovações, não se responsabilizando a Autarquia por ressarcimentos de mensalidades anteriores a esta.

3. A renovação da bolsa de estudos fica condicionada à vinculação do curso, a:

- I. A atribuição do cargo ou do emprego que o(a) servidor(a) exerce;
- II. A atribuição ou competência do setor de exercício do(a) servidor(a);
- III. A assinatura de Termo de Compromisso, assumindo permanecer em exercício de cargo ou emprego por, no mínimo, 02 (dois) anos após o término do curso;
- IV. Dotação orçamentária disponível para essa finalidade.

§1º. Não farão jus à bolsa de estudos os servidores que:

- I. Prestarem serviços ou estiverem cedidos a outros órgãos públicos que não sejam da administração direta do Município de Piracicaba;
- II. Contarem com o tempo de serviço suficiente para a aposentadoria voluntária;
- III. Tiverem punição administrativa com pena de suspensão no último ano;
- IV. Estiverem em gozo de licença para concorrer ou exercer cargo eletivo ou, ainda, para tratar de assuntos particulares.
- V. Tiverem sido contemplados com a concessão de bolsa de estudos, pelo SEMAE, em outro curso do mesmo nível ou modalidade, em andamento ou finalizado.

II – DOS REQUISITOS

1. Ser servidor (a) do SEMAE.
2. Estar matriculado (a) nos cursos regulares de ensino pago, de nível superior, extensão universitária ou pós-graduação, presencial ou a distância, desde que a instituição seja reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC e que inclua prova presencial ou trabalho de conclusão de curso.
3. Estar de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 5.597/2005 c/c Instrução Normativa n.º 03/2011, e ainda, Decreto Municipal n.º 19.331/2022.

III – DOS PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

1. Os requerimentos deverão ser cadastrados através do Sistema SOLAR BPM, mediante preenchimento do formulário “BOLSA DE ESTUDOS - RENOVAÇÃO” e encaminhados para a Comissão de Bolsa de Estudos (SEMAE/P/C/BE – SEMAE), acompanhados dos seguintes documentos:
 - I. Histórico Escolar fornecido pelo estabelecimento de ensino;
 - II. Comprovante de frequência do semestre anterior ou da etapa/módulo concluído;
 - III. Declaração do servidor de que concorda expressamente com os termos e obrigações constantes no Decreto n.º 19.331, de 01/11/2022.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Uma vez concedido o benefício, o servidor deverá apresentar ao SEMAE, semestralmente ou a cada etapa ou módulo concluído, comprovante de frequência e de situação acadêmica a serem fornecidos pelos estabelecimentos de ensino.
2. Perderá o benefício concedido o servidor que:
 - I. Trancar a matrícula ou desistir do curso;
 - II. For punido administrativamente com pena de suspensão ou de demissão;
 - III. Ficar de “dependência (DP)” em mais de 3 (três) disciplinas;
 - IV. Deixar de comparecer às aulas injustificadamente, por período superior a 20% (vinte por cento) da carga horária ministrada no referido curso;
 - V. Obter licença para concorrer ou exercer cargo eletivo, para tratar de assuntos particulares ou for cedido a outros órgãos que não aqueles da Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba.
 - VI. Obter aposentadoria, demissão ou exoneração.

3. Terminado o curso, o (a) servidor (a) deverá apresentar à Divisão de Recursos Humanos do SEMAE o certificado de conclusão do curso, em até 90 (noventa) dias.

4. Depois de requerida a inscrição, se houver desistência ou trancamento de matrícula, a Divisão de Recursos Humanos deverá ser informada imediatamente e, o(a) servidor(a) deverá ressarcir ao erário municipal os valores da bolsa pagos, corrigidos e atualizados.

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Piracicaba, 29 de novembro de 2023

Liliane Almeida Silva
Chefe de Divisão de Recursos Humanos

COMUNICADO | ATO N.º 1176/2022

A Comissão de análise dos requerimentos dos servidores do SEMAE, constituída através do Ato n.º 1176, de 27 de dezembro de 2022, em cumprimento ao princípio da publicidade e nos termos do ato supracitado, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que foi aberto processo de avaliação por meio do Processo Digital SEMAE 2023/526134, para análise das inscrições do 1º semestre de 2024.

Piracicaba, 29 de novembro de 2023

Presidente da Comissão

ATO N.º 1211, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

(Nomeia servidores para atuarem como fiscais e gestores de contrato do SEMAE e dá outras providências.)

Artur Costa Santos, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na cláusula primeira, do aditamento do termo de convênio entre o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE e Prefeitura Municipal de Piracicaba (PMP), constante no Processo n.º 2535/2023, referente ao contrato n.º 1596/2022 da PMP;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais e gestores formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo órgão;
CONSIDERANDO as disposições do inc. III do art. 58 e do art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de acompanhar atentamente a execução dos seus contratos; e, finalmente,
CONSIDERANDO que, nesse sentido, a Administração poderá adotar com maior precisão e presteza as providências necessárias para resguardar o interesse público,

R E S O L V E

Art. 1.º - Nomear os fiscais e gestores que atuarão no contrato n.º 1596/2022, considerando o Termo de Convênio entre o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE e Prefeitura Municipal de Piracicaba - PMP, constante no Processo n.º 87.574/2022, firmado com a empresa Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, CNPJ 43.942.358/0001-46, cujo objeto é a "Realização de análises e estudos dedicados ao redesenho da estrutura de pessoal visando a qualificação organizacional e otimização de recursos financeiros".

§ 1.º - Fica nomeada a servidora Taís Helena Bueno de Oliveira, número funcional 2198-1 como Fiscal titular e Debora Leticia Estevam, número funcional 2143-1 como Fiscal Substituta.

§ 2.º - Fica nomeadas as servidoras Karina Lima dos Santos, número funcional 1565-1 e Liliene Almeida Silva, número funcional 1826-3 como Gestoras do contrato.

Art. 2.º - Caberá aos fiscais e gestores, dentro das suas competências individuais:

I - acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do contrato, em todos os seus termos;

II - requerer pareceres técnicos e solicitar apoio quando necessário para o fiel cumprimento dos trabalhos;

III - proceder aos recebimentos provisórios e definitivos, nos termos dos contratos e da legislação pertinente;

IV - utilizar-se de todos os meios em direito admitidos necessários à mais completa fiscalização e gestão dos contratos em execução;

V - realizar as medições e atestar a realização e entrega dos trabalhos.

Art. 3.º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada terão duração até que se concretize o recebimento definitivo do contrato mencionado.

Art. 4.º. Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos, sendo as responsabilidades individuais limitadas às suas habilitações profissionais, não caracterizando atividade não inerente, de modo que os servidores ora designados não perceberão remuneração adicional pelos serviços prestados.

Art. 5.º. Este ATO entrará em vigor na data da sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Artur Costa Santos
Presidente - SEMAE - Piracicaba

Karina Lima dos Santos
Diretora do Departamento Administrativo
SEMAE - Piracicaba -

Cumpra-se e publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba

DECISÃO FINAL N.º 003/2023

Processo n.º 1687/2011 (F.66)
Contrato de PPP n.º 48/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, com base nas atribuições previstas no Contrato de PPP n.º 48/2012, instaurou processo administrativo em face da Águas do Mirante S/A visando garantir a ampla defesa e contraditório, tendo em vista a intenção de aplicar as multas previstas nos itens "ii" e "iii" da cláusula 18.3 do Contrato de PPP n.º 48/2012, por violação às obrigações previstas no ajuste.

Não obstante os argumentos lançados pela Contratada e a falta de documentos probatórios de suas alegações, as manifestações técnica e jurídica, bem como os documentos que instruem os autos, demonstram, com segurança, o descumprimento contratual perpetrado pela Águas do Mirante. Ante o exposto, acompanhando os fundamentos técnico e jurídico constantes dos relatórios acostados aos autos, os quais adoto integralmente como razão de decidir, e pautado nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, DECIDO pela aplicação das multas previstas nas cláusulas 18.3.ii e 18.3.iii do Contrato de PPP, a qual deverá ser deduzida de eventuais créditos devidos. Aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, para eventual interposição de recurso ao Titular do Serviço, nos termos da cláusula 18.4.v do contrato. Caberá à contratada a comprovação, no presente expediente, da interposição de recurso. Transcorrido o prazo de recurso em branco ou, caso a decisão do Titular do Serviço tenha sido pela aplicação de penalidade, lavre-se o Termo de Aplicação de Penalidade e cumpra-se a decisão. Comunique-se a contratada do inteiro teor da Decisão Final. Publique-se o extrato da presente decisão na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de novembro de 2023

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL N.º 004/2023

Processo n.º 1687/2011 (F.90)
Contrato de PPP n.º 48/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, com base nas atribuições previstas no Contrato de PPP n.º 48/2012, instaurou processo administrativo em face da Águas do Mirante S/A visando garantir a ampla defesa e contraditório, tendo em vista a intenção de aplicar a multa prevista no item "iii" da cláusula 18.3 do Contrato de PPP n.º 48/2012, por violação às obrigações previstas no ajuste.

Não obstante os argumentos lançados pela Contratada e a falta de documentos probatórios de suas alegações, as manifestações técnica e jurídica, bem como os documentos que instruem os autos, demonstram, com segurança, o descumprimento contratual perpetrado pela Águas do Mirante. Contudo, visto que verificamos não haver recorrência nos descumprimentos contratuais dessa natureza, bem como, considerando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, DECIDO pela aplicação de ADVERTÊNCIA, prevista nas cláusulas 18.3.i do Contrato de PPP.

Aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, para eventual interposição de recurso ao Titular do Serviço, nos termos da cláusula 18.4.v do contrato. Caberá à contratada a comprovação, no presente expediente, da interposição de recurso.

Transcorrido o prazo de recurso em branco ou, caso a decisão do Titular do Serviço tenha sido pela aplicação de penalidade, lavre-se o Termo de Aplicação de Penalidade e cumpra-se a decisão. Comunique-se a contratada do inteiro teor da Decisão Final.

Publique-se o extrato da presente decisão na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de novembro de 2023

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL N.º 005/2023

Processo n.º 1687/2011 (F.91)
Contrato de PPP n.º 48/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, com base nas atribuições previstas no Contrato de PPP n.º 48/2012, instaurou processo administrativo em face da Águas do Mirante S/A visando garantir a ampla defesa e contraditório, tendo em vista a intenção de aplicar as multas previstas nos itens "ii" e "iii" da cláusula 18.3 do Contrato de PPP n.º 48/2012, por violação às obrigações previstas no ajuste.

Não obstante os argumentos lançados pela Contratada e a falta de documentos probatórios de suas alegações, as manifestações técnica e jurídica, bem como os documentos que instruem os autos, demonstram, com segurança, o descumprimento contratual perpetrado pela Águas do Mirante. Ante o exposto, acompanhando os fundamentos técnico e jurídico constantes dos relatórios acostados aos autos, os quais adoto integralmente como razão de decidir, e pautado nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, DECIDO pela aplicação das multas previstas nas cláusulas 18.3.ii e 18.3.iii do Contrato de PPP, a qual deverá ser deduzida de eventuais créditos devidos. Aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, para eventual interposição de recurso ao Titular do Serviço, nos termos da cláusula 18.4.v do contrato. Caberá à contratada a comprovação, no presente expediente, da interposição de recurso.

Transcorrido o prazo de recurso em branco ou, caso a decisão do Titular do Serviço tenha sido pela aplicação de penalidade, lavre-se o Termo de Aplicação de Penalidade e cumpra-se a decisão. Comunique-se a contratada do inteiro teor da Decisão Final.

Publique-se o extrato da presente decisão na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de novembro de 2023

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 86/2023 - PROCESSO N.º 521700/2023

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIGA DE COBRE - LATÃO - COTOVELO E LUVAS

Contratada: BRV INDÚSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS EIRELI

Emissão: 29/11/2023

Valor: R\$ 19.220,00 (dezenove mil, duzentos e vinte reais)

Empenho n.º 2774/2023

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399.



Doe sangue!

Doe vida!

Local: Hemonúcleo de Piracicaba
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba
Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:
(19) 3403.1066
3422.6170
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP






PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Tribuna Popular

Orador: Audir Antonio Cominetti
Tema: Empreendimento na área da ex-fábrica Boyes

- 4) Entrega da Moção nº 207/23, de autoria do vereador Gilmar Rotta De Aplausos ao Radialista “Jota Duarte” pelo relevante trabalho realizado como comunicador social em nosso município.

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM REGIME DE URGÊNCIA

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei nº 187/2023
Autoria: Executivo
Institui o Programa Municipal de Adequação Ambiental Rural no Município de Piracicaba e dá outras providências.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Parecer Contrário da C.L.J.R ao
Projeto de Lei Complementar nº 9/2022
Autoria: Sílvia Maria Morales
Dispõe sobre a vedação ao emprego de técnicas de arquitetura hostil em espaços livres de uso público.

Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2023
Autoria: Ary de Camargo Pedroso Júnior e outra
Concede Título de “Cidadã Piracicabana” à engenheira agrônoma e gestora ambiental, Nancy Aparecida Ferruzzi Thame.

Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2023
Autoria: José Antonio Pereira
Concede Título de “Cidadão Piracicabano” ao Bispo Dom Devair Araújo da Fonseca.

Projeto de Resolução nº 26/2023
Autoria: Mesa Diretora
Regulamenta a contratação de estagiários no âmbito da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08.

Moção nº 219/2023
Autoria: Sílvia Maria Morales
De aplausos à Produtora “Frame7 Cinema” pelos seus 10 anos de atuação na área do audiovisual.

Moção nº 221/2023
Autoria: Acácio Geraldo Souza de Godoy
De aplausos a Lucas de Oliveira “Mão de Pedra” por se consagrar Campeão Brasileiro de Muay Thai pela Confederação (CBMT-BT).

Moção nº 222/2023
Autoria: Gustavo Pompeo
Moção de Aplausos ao SEST SENAT pela completude de 30 anos.

Moção nº 224/2023
Autoria: Wagner Alexandre de Oliveira
De Aplausos aos 35 anos de fundação do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba e Região.

Moção nº 226/2023
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
De Aplausos ao contador piracicabano Danilo Vendemiatti, pela presidência do Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba e Região – SINCOP, na gestão 2021/2023.

Moção nº 230/2023
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
De Aplausos à Associação dos Ex-alunos da Esalq - ADEALQ –, pelos seus 80 anos de história e fundação em Piracicaba.

Requerimento nº 998/2023
Autoria: José Antonio Pereira
Convoca o Secretário Municipal de Educação, o Secretário Municipal de Finanças, o Secretário Municipal de Obras, o Procurador Geral do Município, diretores(as) das escolas municipais e convida o Senhor Prefeito Municipal, representante do Ministério Público do Estado de São Paulo, representante do GAECO e demais autoridades para participarem da Audiência Pública no dia 7 de dezembro, às 14h, no Plenário desta Casa de Leis, para discussão e esclarecimento no tocante aos trabalhos executados quanto às reformas das escolas municipais.

Requerimento nº 1037/2023
Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida
Voto de Congratulações à Iyalorixá Marcela de Logun Edé pela eleição na linha de sucessória da casa “Asé Igbá Omi Asé Afojidan” e “Comunidade Lua Branca” – comunidade de Candomblé herdeira do legado da primeira casa de Candomblé de Piracicaba.

Requerimento nº 1054/2023
Autoria: Anilton Fernandes Rissato
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre análise técnica de árvore localizada entre as ruas Armando Salles de Oliveira e Regente Feijó, no Bairro Cidade Jardim, objeto da Indicação nº 2825/21.

Requerimento nº 1055/2023
Autoria: André Gustavo Bandeira
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre dados oficiais de Piracicaba.

Requerimento nº 1056/2023
Autoria: André Gustavo Bandeira
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os constantes alagamentos na Avenida Laranjal Paulista, nº 1600, no Bairro Campestre.

Requerimento nº 1057/2023
Autoria: Gilmar Rotta
Solicita ao Chefe do Executivo cópia completa, capa a capa, dos protocolos da prefeitura nº 92791/2007 e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte – Semuttran, nº 13547/2007.

Requerimento nº 1058/2023
Autoria: Gilmar Rotta
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre troca de caixa d’água, existente na Estrada Moacir Bonato, próximo ao nº 3350, no loteamento Altos do Pau D’alinho, no Bairro Pau D’alinho.

Requerimento nº 1059/2023
Autoria: Gilmar Rotta
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre estabelecimento comercial localizado na Rua Coronel Barbosa, no Bairro São Judas.

Requerimento nº 1060/2023
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Voto de Congratulações ao “Piracicaba Rugby” pela vaga na 1ª divisão do Campeonato Brasileiro de Rugby.

Requerimento nº 1061/2023
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Voto de Congratulações à “Escola Estadual Mirandolina de Almeida Canto” pela realização do treinamento dos alunos para situações de emergência.

Requerimento nº 1062/2023
Autoria: Acácio Geraldo Souza de Godoy
Solicita realização de Sessão Solene em comemoração aos 50 anos de serviços prestados pelo Sr. Antonio Roberto Previde à empresa Grupo Pão Açúcar.

Requerimento nº 1063/2023
Autoria: Paulo Roberto de Campos
Solicita informações ao Chefe do Executivo, através do SEMAE, para que esclareça as recorrentes interrupções no fornecimento de água de diversos bairros de nossa cidade, em especial ao Bairro Santa Terezinha.

Requerimento nº 1064/2023
Autoria: Paulo Roberto de Campos
Solicita informações ao Chefe do Executivo, através do SEMAE, para que esclareça as recorrentes interrupções no fornecimento de água de diversos bairros de nossa cidade, em especial ao condomínio Viva Jequitibás.

Requerimento nº 1065/2023
Autoria: Paulo Roberto de Campos
Solicita informações ao Chefe do Executivo, através do SEMAE, para que esclareça as recorrentes interrupções no fornecimento de água de diversos bairros de nossa cidade, em especial ao Bairro Jardim Primavera.

Requerimento nº 1066/2023
Autoria: Paulo Roberto de Campos
Solicita informações ao Chefe do Executivo, através do SEMAE, para que esclareça as recorrentes interrupções no fornecimento de água de diversos bairros de nossa cidade, em especial ao Bairro Jardim Bertoluci.

Requerimento nº 1067/2023
Autoria: Paulo Roberto de Campos
Solicita informações ao Chefe do Executivo, através do SEMAE, para que esclareça as recorrentes interrupções no fornecimento de água de diversos bairros de nossa cidade, em especial ao Bairro Gran Park.

Requerimento nº 1068/2023
Autoria: Paulo Roberto de Campos
Solicita informações ao Chefe do Executivo, através do SEMAE, para que esclareça as recorrentes interrupções no fornecimento de água de diversos bairros de nossa cidade, em especial ao Jardim Gilda.

Requerimento nº 1069/2023
Autoria: Paulo Roberto de Campos
Solicita informações ao Chefe do Executivo, através do SEMAE, para que esclareça as recorrentes interrupções no fornecimento de água de diversos bairros de nossa cidade, em especial ao Bosques do Lenheiro.

Requerimento nº 1070/2023
Autoria: Paulo Roberto de Campos
Solicita informações ao Chefe do Executivo, através do SEMAE, para que esclareça as recorrentes interrupções no fornecimento de água de diversos bairros de nossa cidade, em especial ao Bairro Ary Coelho.

Requerimento nº 1071/2023
Autoria: Paulo Roberto de Campos
Solicita informações ao Chefe do Executivo, através do Comandante da Guarda Civil de Piracicaba, Sr. Sidney Miguel da Silva Nunes, sobre a caótica situação de segurança do Bairro Paulista.

Requerimento Nº 1072/2023
 Autoria: Paulo Roberto de Campos
 Voto de Congratulações ao “Ministério Aguas que Curam” pelos seus 5 anos de Evangelização no Município de Piracicaba, na representatividade dos Pastores Decival Toledo e Pastora Cleonice Nascimento Toledo.

Requerimento Nº 1073/2023
 Autoria: Paulo Roberto de Campos
 Voto de Congratulações à Floricultura Ecológica pelos 20 anos no comércio de plantas e paisagismo, na representatividade do Sr João Aparecido Torturello.

Requerimento Nº 1074/2023
 Autoria: José Antonio Pereira
 Solicita informações ao Chefe do Executivo para que apresente relatório das operações tapa-buraco.

Requerimento Nº 1075/2023
 Autoria: José Antonio Pereira
 Solicita informações ao Chefe do Executivo para que apresente relatório sobre a empresa WWS.

Requerimento Nº 1076/2023
 Autoria: Gilmar Rotta
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre melhorias no campo de futebol do Bairro Astúrias, objeto do Ofício nº GR – nº 458/2022.

Requerimento Nº 1077/2023
 Autoria: André Gustavo Bandeira
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a falta de água no Bairro Nova América.

Requerimento Nº 1079/2023
 Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre abastecimento de água no Bairro Jardim Maria Cláudia.

Requerimento Nº 1080/2023
 Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre abastecimento de água no Bairro Paulista.

Requerimento Nº 1081/2023
 Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
 Voto de Congratulações à “Embracon Administradora de Consórcio” pelo recorde de 12 milhões de reais em vendas na Ata Novembro 2023, no Município de Piracicaba.

Requerimento Nº 1082/2023
 Autoria: Cássio Luiz Barbosa
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as condições dos equipamentos e instalações da Policlínica Santa Terezinha “Antonio Haddad Dib”, no Bairro Vila Sônia.

Requerimento Nº 1083/2023
 Autoria: Laércio Trevisan Júnior
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as duas mortes ocorridas em 2023 na cidade de Piracicaba, em virtude da febre maculosa.

Requerimento Nº 1084/2023
 Autoria: Laércio Trevisan Júnior
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre quando será realizada a operação tapa-buracos na Rua Alferes José Caetano, esquina com Rua Rangel Pestana, conforme Indicação nº 3998/23.

Requerimento Nº 1085/2023
 Autoria: Paulo Roberto de Campos
 Voto de Congratulações ao Mestre de Capoeira Gilberto Braz de Lima, conhecido como Beto Lobo, pelos 35 anos de Capoeira no Município.

Requerimento Nº 1086/2023
 Autoria: Paulo Roberto de Campos
 Voto de Congratulações ao Subtenente Felipe Silva de Carvalho pela sua brilhante trajetória no Município de Piracicaba.

Requerimento Nº 1087/2023
 Autoria: Antonio Sérgio Rosa de Oliveira
 Voto de Congratulações ao Sr. Donisete Aparecido Oliveira, pelo bom desenvolvimento de atividades, com dedicação e empenho, em prol ao sucesso dos serviços ofertados pelo Serviço Integrado de Transportes da Secretaria de Saúde - SITSS.

Requerimento Nº 1088/2023
 Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
 Convoca o Secretário Municipal de Governo, o Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, a Gerência de Relacionamento com Poder Público e Grupo A da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, e convida o Senhor Prefeito Municipal, representante do Ministério Público do Estado de São Paulo, representante da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, bem como demais autoridades e interessados, e toda a população piracicabana para participarem de Audiência Pública para discussão e esclarecimentos sobre constantes problemas no abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica na região do Bairro Paulista, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2023, às 19h, no Plenário desta Casa de Leis.

Requerimento Nº 1089/2023
 Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre repasse de Incentivo Financeiro Adicional dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

Requerimento Nº 1090/2023
 Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre abastecimento de água no Bairro Nova Piracicaba.

Requerimento Nº 1091/2023
 Autoria: André Gustavo Bandeira
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a falta de água no Bairro Jardim Bartira.

Requerimento Nº 1092/2023
 Autoria: André Gustavo Bandeira
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a falta de água no Bairro Vila Rezende.

Requerimento Nº 1093/2023
 Autoria: Laércio Trevisan Júnior
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a incidência de contaminação e mortes da COVID-19 em Piracicaba durante o mês de novembro de 2023.

Requerimento Nº 1094/2023
 Autoria: Laércio Trevisan Júnior
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre médico plantonista na Central de Vagas.

Requerimento Nº 1095/2023
 Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação
 Convoca o Procurador Geral do Município; a Secretária Municipal de Governo; o Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente; o Secretário Municipal de Obras e Zeladoria; a Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes; o Secretário Municipal de Educação; a Secretária Municipal de Habitação e Gestão Territorial; e convida o Prefeito Municipal, além de outras associações, entidades e autoridades, assim como toda a sociedade local, para Audiência Pública para análise e discussão do PLC Nº 16/23, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre os incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações, produção habitacional multifamiliar e hospedagem na área de Intervenção Prioritária Central de Piracicaba”, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2023, às 14h, no Plenário desta Casa de Leis.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 5/2023
 Autoria: Rerlison Teixeira de Rezende
 Denomina de “Perci Morales” o auditório do Museu da Água, no Bairro Centro.

Projeto de Lei Nº 53/2023
 Autoria: Sílvia Maria Morales
 Dispõe sobre auditoria técnica no material utilizado nas novas pavimentações, recapeamentos e operações tapa-buraco no Município (com Nova Redação).

Projeto de Lei Nº 131/2023
 Autoria: André Gustavo Bandeira
 Dispõe sobre a prioridade às pessoas com diabetes e hipertensão, em caso de realização de exames médicos em jejum de 8 horas ou mais, na rede de saúde pública e privada do município de Piracicaba.

Projeto de Lei Nº 165/2023
 Autoria: Paulo Sérgio Camolesi
 Institui a “Festa da Coxinha do Ceacan” no Calendário Oficial de Eventos do Município (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar Nº 5/2023
 Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
 Acrescenta dispositivos a Lei Complementar nº 421/20, que “Disciplina o uso e ocupação, parcelamento, condomínio e edificação do solo urbano no Município - Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba” quanto à implantação de calçada ecológica.

Projeto de Lei Nº 150/2023
 Autoria: Valdir Vieira Marques
 Denomina de “Olívio Luiz” o Centro Social do Bairro Residencial Santo Antônio, no Bairro São Jorge, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 167/2023
 Autoria: André Gustavo Bandeira
 Dispõe sobre a Ação de Check-up Geral das Mulheres com enfoque na prevenção de doenças.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores
 Primeiro Orador: Ver. José Antonio Pereria

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
 (Resolução nº 05/07)

Extrato de Contrato

Modalidade: PREGÃO Nº 47/2019
 Processo Nº 734/2019
 Contrato 50/2019 – Termo Aditivo 4

Objeto: Referente à contratação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema UPS, com atendimento no local.
 (Prorrogação contratual)

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba
 Contratada: CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA- EPP
 Valor Total: R\$ 31.967,40 (trinta e um mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos)
 Vigência: 03/12/2023 a 02/12/2024.

Piracicaba, 29 de novembro de 2023

Wagner Alexandre de Oliveira
 - Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 227/2021

Processo Nº 669/2021

Contrato 53/2021 – Termo Aditivo 4

Objeto: Cooperação Recíproca entre as partes e o préstimo de serviços socioassistenciais pela CONTRATADA, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes (Prorrogação contratual)

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE Valor Total: R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)

Vigência: 02/12/2023 a 01/12/2024

Piracicaba, 29 de novembro de 2023

Wagner Alexandre de Oliveira
- Presidente -**Declaração de Licitação Fracassada**

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, declaro fracassada para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 37/2023 cujo objeto é a “Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel, com cessão de cilindro em regime de comodato”

Piracicaba, 29 de novembro de 2023

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba**FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE ENSINO DE PIRACICABA****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 09/2023 – PRAZO DETERMINADO****RESULTADO DA PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA****DISCIPLINA: MATEMÁTICA.**
DIA DA PROVA PRÁTICA: 12/12/2023.
TEMA DA PROVA PRÁTICA (AULA EXPOSITIVA):
CONSTRUÇÃO DO CÍRCULO TRIGONOMÉTRICO, SUAS PROPRIEDADES E POSSÍVEIS APLICAÇÕES PARA ATIVIDADES COTIDIANAS.

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA
04	CELSO LEITE	não compareceu na prova escrita	DESCLASSIFICADO	-
05	DANILO CIBOLDI	15	CLASSIFICADO	ÀS 13H30
02	ÉDER GALVÃO CANDIDO	7	DESCLASSIFICADO	-
06	JONAS MATEUS BETTIOL	17	CLASSIFICADO	ÀS 14H
03	MARIA EDUARDA DOS SANTOS CHAVES QUIRINO	17	CLASSIFICADA	ÀS 13H00
07	PEDRO EDUARDO LOPES	não compareceu na prova escrita	DESCLASSIFICADO	-
08	TAYNA GUSMAN TORNIZIELLO	não compareceu na prova escrita	DESCLASSIFICADO	-

OBSERVAÇÕES:

Os(As) candidatos(as) CLASSIFICADOS(AS) estão aptos(as) a participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática (Aula Expositiva). Conforme discriminado no Edital nº 09/2023 (item 6.2, letra b) a ordem de apresentação será regida pela ordem de inscrição.

Piracicaba, 30 de novembro de 2023.

MARCOS JOEL LEITE
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 10/2023 – PRAZO INDETERMINADO****RESULTADO DA PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA****DISCIPLINA: ENTRETENIMENTO DIGITAL**
DIA DA PROVA PRÁTICA: 12/12/2023.
TEMA DA PROVA PRÁTICA (AULA EXPOSITIVA): ÉTICA E RESPONSABILIDADE NO ENTRETENIMENTO DIGITAL

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA
01	RODRIGO VIVIANI	18	CLASSIFICADO	ÀS 15H30

DISCIPLINA: PROGRAMAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS
DIA DA PROVA PRÁTICA: 12/12/2023.
TEMA DA PROVA PRÁTICA (AULA EXPOSITIVA): SEGURANÇA EM APLICATIVOS MÓVEIS

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA
08	RODRIGO VIVIANI	20	CLASSIFICADO	ÀS 16H
09	MAXWEL VITORINO DA SILVA	não compareceu na prova escrita	DESCLASSIFICADO	-

DISCIPLINA: DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR (CAD)
DIA DA PROVA PRÁTICA: 12/12/2023.
TEMA DA PROVA PRÁTICA (AULA EXPOSITIVA): A evolução do CAD e sua transformação ao longo dos anos desta tecnologia

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA
02	ANTONIO CLAUDIO GIMENES	20	CLASSIFICADO	ÀS 13H

DISCIPLINA: PNEUMÁTICA E HIDRÁULICA**DIA DA PROVA PRÁTICA: 12/12/2023.****TEMA DA PROVA PRÁTICA (AULA EXPOSITIVA): Uso de geradores de vácuo e ventosas na automação pneumática para movimentação e elevação de cargas**

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA
07	ANDRÉ APARECIDO CAMPIONI	26	CLASSIFICADO	ÀS 14H
06	VANDERLEI GUILHERME DE MACEDO FILHO	26	CLASSIFICADO	ÀS 13H30

OBSERVAÇÕES:

Os candidatos CLASSIFICADOS estão aptos a participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática (Aula Expositiva).
Conforme discriminado no Edital nº 10/2023 (item 6.2, letra b) a ordem de apresentação será regida pela ordem de inscrição.

Piracicaba, 30 de novembro de 2023.

MARCOS JOEL LEITE
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2023**HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

“DEFERIDO”

ALEXSANDER NORBERTO CAPARROZ, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 18247, onde exerce o cargo de Agente Comercial, junto ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 3022 dias ou 08(oito) anos, 03(três) meses e 12(doze) dias.

LELTON SILVESTRE SILVA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 270822, onde exerce o cargo de Psicólogo, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, contando com tempo de serviço prestado a Prefeitura do Município de Cubatão de: 767 dias ou 02(dois) anos, 01(um) mês e 07(sete) dias.

ORLANDO MARCOS ROBERTO, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 14037, onde exerce o cargo de Escriturário, junto ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 611 dias ou 01(um) ano, 08(oito) meses e 06(seis) dias.

SILVANA APARECIDA NERY, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 16003, onde exerce o cargo de Encarregada, junto ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas e tempo de serviço prestado a Prefeitura do Município de Piracicaba com recolhimento de contribuição previdenciária ao INSS de: de: 1401 dias ou 03(três) anos, 10(dez) meses e 06(seis) dias.

Secretaria Geral

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de R\$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa ROSANA TERUMI NAKASHIMA, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, objetivando a confecção de pastas personalizadas para o IPASP, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 29 de novembro de 2023

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do Ipasp

LICENÇAS

DIDACTO FUN LTDA

Torna público que recebeu da SIMAP - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação Nº 2023 - 511794 para atividade de impressão de material para outros usos, localizada na Rua Pedro Sacone 276 Sala 02 Vila Rezende Piracicaba/SP CEP:13405-325

FILTRALI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Torna público que recebeu da SIMAP - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação Nº 2023 - 508097 para atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESÓRIOS, localizado(a) Rodovia Margarida da Graça Martins, KM 16,550, Sertãozinho, Piracicaba/SP.

